

LIDO
Em 12/08/08
Está
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 244/2008 – GAG

Brasília, 06 de julho de 2008.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida a CAP e DCJ.
Em 12/08/08. 12
08
08

Senhor Presidente,

Assessoria de Plenário e Distribuição

Alcides
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

Dirijo-me a Vossa Excelência e ilustres pares para encaminhar o anexo Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo desafetar 12.170,77 m² (doze mil, cento e setenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) de áreas públicas de uso comum do povo, nas Quadras Centrais e 12 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

As áreas em questão serão destinadas à criação de novas unidades imobiliárias, remanejamento e ampliação de outras, por meio da elaboração de Projeto Urbanístico Especial, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n.º 56, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho.

Em contrapartida, a proposta legislativa prevê a afetação de 2.852,80 m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de áreas dominiais, tornando-as bens de uso comum do povo, as quais serão destinadas à requalificação do espaço público com a implantação de estacionamento, calçadas e áreas urbanizadas.

Assessoria de Plenário
Recebi em 07/08/08
Está
Assinatura

À Sua Excelência o Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

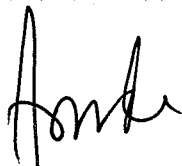
Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 01 RITA

Convém acrescentar que a presente propositura e o estudo preliminar do Projeto Urbanístico Especial supramencionado, foram submetidos à apreciação da comunidade por intermédio de audiência pública convocada pela Administração Regional de Sobradinho, assim como foram aprovados previamente pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, conforme a Decisão n.º 087/2001 daquele órgão colegiado.

Ressalto, finalmente, que os parâmetros de uso e ocupação do solo a serem aplicados às áreas públicas propostas para desafetação por meio do presente Projeto de Lei Complementar, já estão sendo apreciados por essa Casa de leis, os quais encontram-se consubstanciados no Projeto de Lei Complementar n.º 68/2008.

As demais informações técnicas relativas ao estudo preliminar proposto para o Projeto Urbanístico Especial da Quadra Central de Sobradinho, encontram-se no documento anexo elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres Pares meus protestos de estima e consideração.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 02 RITA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

PLC 91/2008

Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas de uso comum do povo na Quadra Central e Quadra 12, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetadas na Quadra Central e Quadra 12 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, as áreas públicas de uso comum do povo correspondentes, respectivamente, a 7.580,77 m² (sete mil, quinhentos e oitenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) e 4.590,00 m² (quatro mil, quinhentos e noventa metros quadrados), totalizando 12.170,77 m² (doze mil, cento e setenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), tornando-as bens dominiais.

Parágrafo único. As áreas públicas desafetadas de que trata o *caput* serão destinadas à criação de novas unidades imobiliárias, remanejamento e ampliação de outras, em decorrência do Projeto Especial de Urbanismo previsto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n.º 56, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Plano Diretor Local da Região Administrativa V.

Art. 2º Ficam afetadas à categoria de bem de uso comum do povo as áreas dominiais correspondentes ao deslocamento total do Lote J e a redução e deslocamento do Bloco 8, do Setor Comercial Central, da Quadra Central da Região Administrativa de Sobradinho, no total de 2.852,80 m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Parágrafo único. As áreas dominiais afetadas de que trata este artigo serão destinadas à requalificação do espaço público com a implantação de estacionamento, calçadas e áreas urbanizadas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 03 RITA

Secretaria de Redação Legislativa

PLC nº 91/08

Alfabeto nº 04 R.M.

REDAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA X
PROJETO ESPECIAL DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO DA QUADRA CENTRAL

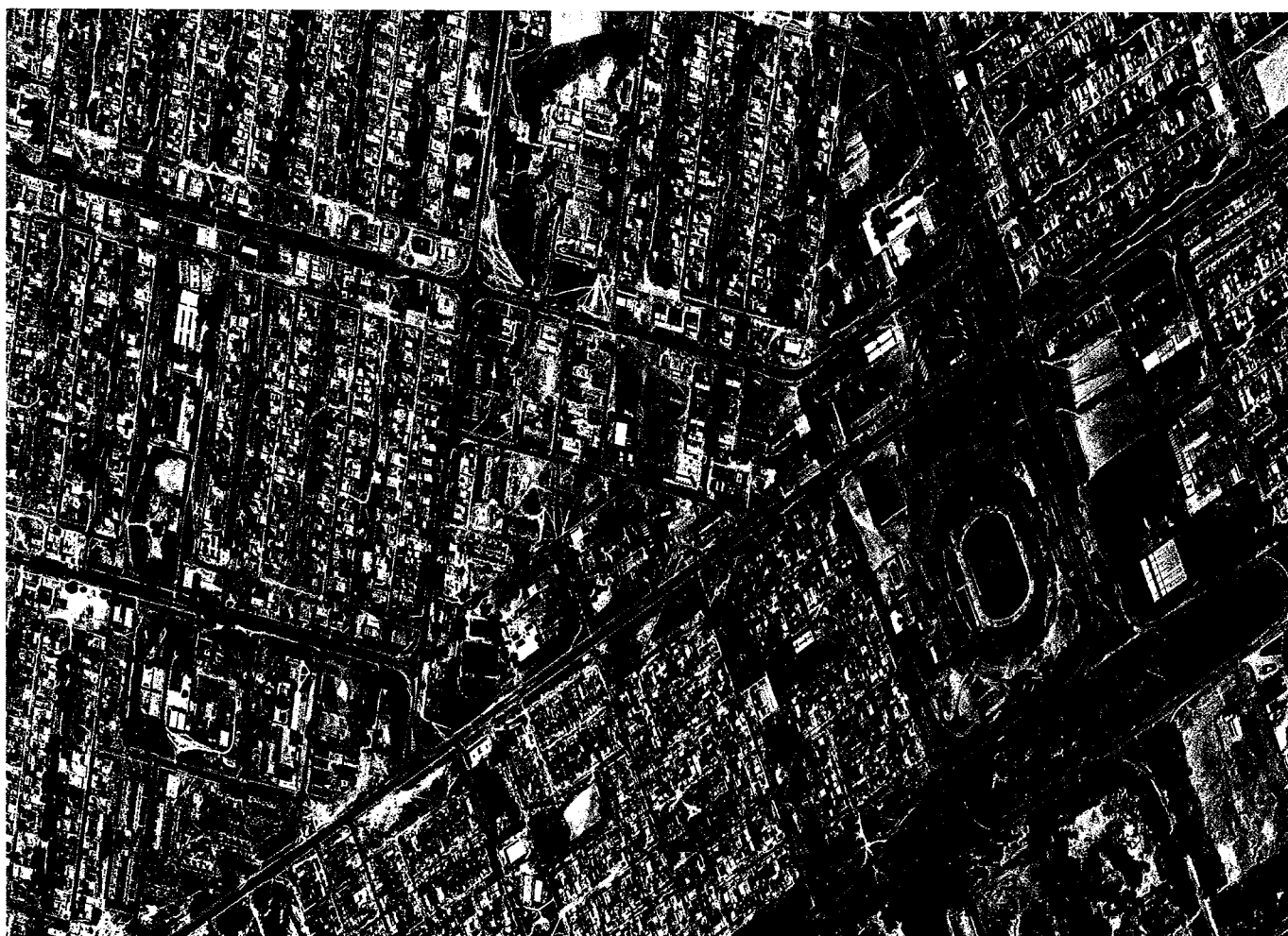




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SUPLAN
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO LOCAL - DIDUL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA NORTE/NORDESTE - GENOR



PROJETO ESPECIAL DE URBANISMO QUADRA CENTRAL DE SOBRADINHO - RA V



Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 05 RITA

I – APRESENTAÇÃO

Este projeto tem por objetivo a revitalização da área central da Região Administrativa de Sobradinho – RA V e busca atender uma melhor qualificação dos espaços públicos por meio da ocupação dos vazios urbanos e ampliação de uso e ocupação do solo e a conseqüente valorização e dinamização do seu centro urbano, dotando-o de características que possibilitem o pleno desenvolvimento da cidade.

A área objeto de estudo consiste em um dos principais centros de comércio e de atividades diversas da cidade de Sobradinho, onde situam-se os principais órgãos de serviços públicos como a Administração, Bombeiros, Polícia Civil e Militar, Rodoviária, Feira, agências de serviços públicos e privados como Fórum, Vigilância Sanitária, bancos, além de lojas e outros estabelecimentos residenciais e comerciais.

A área de estudo abrange um núcleo urbano completamente implantado, dotada de toda infra-estrutura de serviços públicos que atendem as edificações existentes, além de contar com áreas intersticiais sem destinação específica, fragmentação e indefinição dos espaços de convívio e de circulação de pedestres.

As estratégias do projeto visa solucionar tais problemas bem como a intervenção no sistema viário principal e secundário da Quadra Central e entorno imediato, criação de novos lotes com usos diversificados e compatíveis com as atividades que já ocorrem na área, definição e qualificação dos espaços públicos e de pedestres, otimização da infra-estrutura existente e adequação das normas de uso e ocupação para os diversos setores que compõem um dos principais centros econômicos da cidade.

II – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Trata-se de projeto especial de urbanismo previsto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 56, de 30 de dezembro de 1997, que aprovou o Plano Diretor Local de Sobradinho.

As intervenções urbanas propostas pelo projeto urbanístico visa atender principalmente os objetivos elencados no PDL de Sobradinho. Dentre vários objetivos e diretrizes constantes no PDL destacamos as seguintes:

- garantir a prevalência do interesse público e coletivo sobre os interesses privados;
- dotar Sobradinho de características que possibilitem o pleno desenvolvimento;
- aumentar a oferta de espaço residencial para todos os segmentos da população, respeitadas as restrições ambientais, de esgotamento sanitário e de drenagem e as limitações de abastecimento de água;
- redistribuir a densidade demográfica na área urbanizada;
- adequar o sistema viário e o de transporte ao desenvolvimento urbano local.
- otimizar a localização de equipamentos urbanos e de espaços públicos, definindo sua distribuição e porte, de acordo com as necessidades decorrentes do uso e ocupação do solo;
- proporcionar maior eficiência na distribuição e uso dos serviços públicos;
- dinamizar as áreas públicas com funções diversificadas de lazer, estacionamento e mobiliário urbano, hierarquizando-as desde aquelas de uso dos blocos residenciais, passando pelas pontas de quadras entre essas e os comércios locais até as grandes áreas verdes do entorno urbano;

- incentivar a instalação de equipamentos de abrangência regional;
- revisar as situações de uso misto em função das incompatibilidades de vizinhança;
- preencher vazios urbanos sem definição de uso;
- caracterizar a área central por meio da ampliação de uso, ocupação e edificação;
- minimizar os congestionamentos e os pontos de conflito e de insegurança no sistema viário;
- privilegiar os acessos para pedestres em relação àqueles destinados a veículos;
- localizar os estabelecimentos destinados às atividades de comércio de bens, prestação de serviços e às referentes ao uso institucional ou comunitário, preferencialmente, nas vias principais e secundárias.

Além das diretrizes constantes do PDL da Região Administrativa, foram incorporadas as mudanças que ocorreram na cidade devido às necessidades naturais da comunidade, bem como das novas demandas propostas pela Administração Regional.

A área foi definida como prioritária por concentrar os principais setores da cidade como os Administrativo, Comercial Central e Hoteleiro, onde prevalecem as atividades de comércio de bens e serviços. Estudos indicaram uma demanda por novos lotes e de mais vagas de estacionamento, que irão valorizar o comércio local, bem como, trazer mais conforto para os usuários. Também, foi identificada a necessidade de promover alterações nas normas de uso e ocupação do solo de modo a permitir maior flexibilização dos usos permitidos e melhor aproveitamento dos espaços públicos.

O projeto compreende intervenções no sistema viário principal e secundário, ampliação, criação e reformulação de bolsões de estacionamento, definição de faixas e calçadas para pedestre, criação de novos lotes – com usos diversos, porém compatíveis com o setor no qual está inserido, definição e qualificação dos espaços públicos, ampliação da infra-estrutura existente, e adequação das normas de edificação, uso e ocupação do solo ao desenvolvimento de novas atividades urbanas para as unidades imobiliárias registradas que possuíam Normas de Gabarito, Uso e Edificação – NGB.

III - CONDICIONANTES DO PROJETO

Análise do sítio

Trata-se de área urbana consolidada e consiste em um dos principais centros de comércio e de atividades diversas de Sobradinho, onde se situam a rodoviária da cidade, a feira central, a sede da Administração Regional, as agências de serviços públicos, o Fórum, além de agências bancárias, lojas e outros edifícios, comerciais e residenciais.

A poligonal de projeto compreende uma área de 45,46ha, com a maioria das edificações já implantadas, áreas intersticiais sem destinação específica, fragmentação e indefinição dos espaços de convívio e de circulação de pedestres.

Interferência de redes existentes

Em resposta às consultas às concessionárias de serviços públicos quanto a capacidade de abastecimento, suporte e interferências, obtivemos:

- BELACAP – Conforme consulta feita por meio do Ofício nº 023.000.024/2006 – DIREU/SUDUR em 11 de maio de 2006, respondida pelo Ofício nº 108/2006-SOCFLU 29 de maio de 2006, a BELACAP informa que não existe nenhuma restrição/objeção quanto à implantação do projeto urbanístico, haja vista que esse órgão já dispõe dos serviços de limpeza na localidade;
- BrasilTelecom – Conforme consulta feita por meio do Ofício nº 023.000.027/2006 – DIREU/SUDUR em 11 de maio de 2006, respondida pela Carta nº 272/1161/2006 em 6 de junho de 2006, acompanhada das plantas cadastrais SB-PCN_014, SB-EC-064C e SB-EC-064D, a BrasilTelecom informa que existe viabilidade técnica para atendimento na Subzona Central de Sobradinho – Quadra Central e que há interferência com as redes existentes. Também, salientaram que o atendimento da área com serviços de telecomunicações da BrasilTelecom dependerá da conclusão das edificações, regularização da área pelos órgãos competentes, bem como do planejamento técnico e orçamentário da empresa;
- CAESB – Água - Conforme consulta feita por meio do Ofício nº 023.000.031/2006 – DIREU/SUDUR em 2 de outubro de 2006, respondida pela Carta nº 117/2006-DT em 11 de dezembro de 2006, a CAESB informa que a cidade de Sobradinho encontra-se em uma área com limitada disponibilidade no abastecimento de água, sendo que o sistema existente está sendo reforçado por poços profundos em diversos condomínios existentes na RA e cuja área de recarga vem sendo progressivamente impermeabilizada com a ocupação populacional na região. Após essas considerações, a CAESB orientou os órgãos responsáveis pelo planejamento urbano do DF a, quando estiverem estudando novos parcelamentos urbanos ou incrementos populacionais nos parcelamentos já existentes, que não percam de vista os limites populacionais previstos no Anexo 20 (Fl. 603), para as várias Regiões Administrativas do DF. Tal documento está sendo utilizado pela CAESB no planejamento de longo prazo para o aumento da capacidade de produção dos sistemas de água do Distrito Federal, e se os desenvolvimentos populacionais excederem esse limite a CAESB poderá ter grandes dificuldades de abastecimento a essas novas áreas, o que só seria viabilizado com investimentos adicionais de porte para esses atendimentos;
- CAESB – Esgoto - Conforme consulta feita por meio do Ofício nº 023.000.031/2006 – DIREU/SUDUR em 2 de outubro de 2006, respondida pela Carta nº 117/2006-DT em 11 de dezembro de 2006, a CAESB informa que o sistema de esgotamento sanitário da cidade de Sobradinho encontra-se totalmente saturado, não sendo possível absorver nenhum acréscimo de vazão sem ampliação do sistema de transporte e coleta existente, bem como na ampliação da estação de tratamento de esgotos de Sobradinho (ETE Sobradinho). Portanto, para um pronunciamento conclusivo sobre a capacidade do sistema de suportar o acréscimo proposto de 3.161 habitantes

Setor Protocolo Legislativo

PLC nº 91 / 08

Folha Nº 08 RITA

serão necessárias informações sobre a ocupação de toda a bacia, além de todas as alterações de uso e gabarito aprovadas e pretendidas para Sobradinho, inclusive plantas, visando uma verificação geral do sistema de esgotamento sanitário da localidade, bem como a população de saturação aprovada pela SEMARH/DF;

- CEB – Conforme consulta feita por meio do Ofício nº 023.000.021/2006 – DIREU/SUDUR em 11 de maio de 2006, respondida pela Carta nº 141/2006 – D-NEXCI em 26 de outubro de 2006, a CEB informa que tem condições técnicas para efetuar o abastecimento de energia elétrica no setor. Também, informa a existência de interferências de redes na área, as quais poderão ser remanejadas, para tanto, o empreendedor deverá solicitar orçamento após aprovação da URB, a qual deverá ser apresentada a CEB em meio digital. A CEB alerta para que antes da aprovação do Decreto criando o Setor, deverá ser aprovado o projeto elétrico junto a ela, de forma a atender as orientações relatadas, inclusive às distâncias de segurança (faixa de servidão);
- DFTRANS – Conforme consulta feita por meio do Ofício nº 023.000.022/2006 – DIREU/SUDUR em 11 de maio de 2006, respondida pelo Ofício nº 005/2006-ACIS/ST em 8 de junho de 2006, o DFTRANS informa que os estudos referentes ao Projeto de Urbanismo da Subzona Central de Sobradinho não resultam em alterações significativas na rede de transporte público coletivo considerada para o Programa de Transporte Urbano do DF-PTU/DF.
- INFRAERO – Conforme consulta feita por meio do Ofício nº 023.000.028/2006 – DIREU/SUDUR em 11 de maio de 2006, respondida pelo Despacho nº 103/DEMB/2006 em 24 de maio de 2006, a INFRAERO informa que a Subzona Central de Sobradinho não se encontra em área propícia a receber algum reflexo proveniente das atividades aeroportuárias, tratando-se dos aspectos ambientais;
- NOVACAP - Conforme consulta feita por meio do Ofício nº 023.000.025/2006 – DIREU/SUDUR em 11 de maio de 2006, respondida pelo Despacho s/nº SEAU/DIPROJ em 24 de maio de 2006, acompanhada das plantas SICAD – CODEPLAN 71-III-2-D, 71-III-3-A, 71-III-3-C e de duas plantas cadastrais s/nº, a NOVACAP informa que nos locais das redes deverão ser mantidas faixas de servidão de no mínimo 10,00m (dez metros), para acesso de equipamento de manutenção.
- DETRAN - Conforme consulta feita DIREU/SUDUR, respondida pelo Ofício Nº 187/2001 – DIRSET de 16 de agosto de 2001, informa que o estudo proposto parece adequado às necessidades do trânsito no Setor Central, entretanto, a escala que foi apresentado o desenho para consulta, não permite uma análise mais precisa sobre dimensões e interseções de vias e estacionamentos.

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 09 R.V.T.A

IV – PROPOSIÇÕES URBANÍSTICAS

O projeto busca, principalmente, dar uma melhor qualificação dos espaços com sua conseqüente dinamização e valorização. Portanto, as estratégias para alcançar esses objetivos compreendem intervenções no sistema viário principal e secundário, ampliação, criação e reformulação de bolsões de estacionamento, definição de faixas e calçadas para pedestre, criação de novos lotes – com usos diversos, porém compatíveis com o setor no qual está inserido -, definição e qualificação dos espaços públicos, ampliação da infra-estrutura existente, e adequação das normas de edificação, uso e ocupação do solo ao desenvolvimento de novas atividades urbanas para as unidades imobiliárias registradas que possuíam Normas de Gabarito, Uso e Edificação – NGB.

O projeto se subdivide em quatro partes, tratando das seguintes intervenções:

Sistema viário:

- Rua 2
 - criação de uma rotatória no cruzamento com a via de ligação das Ruas 2 e 7 e a reformulação da rotatória existente no cruzamento da rua 2 e 6;
 - criação de duas baias de ônibus: uma de frente para o Conjunto A do Setor Residencial da Quadra Central e outra de frente para o Conjunto H da Quadra 08, e a manutenção da baia existente na altura do Setor Administrativo, entre os lotes A e B do Setor Administrativo da Quadra Central.

- Rua 5
 - duplicação da Rua 5 conforme detalhes do perfil transversal das vias principais proposto no Anexo VII do PDL, que é considerada uma das principais ruas da cidade, caracterizada como avenida de atividades, portanto, com forte vocação comercial e de serviços;
 - criação de rotatórias em três pontos da Rua 5: uma na altura do Bloco 1 e Lote H do Setor Administrativo, outra na altura dos Blocos 10 e 12 do Setor Comercial Central e a última na altura dos Blocos 1 e 5 do Setor Hoteleiro;
 - criação de três bolsões de estacionamento ao longo da Rua 5: o primeiro com vagas a 45°, de 2.40 X 5.00m, na altura dos Lotes A e H do Setor Administrativo, o segundo, também, com vagas a 45°, de 2.40 X 5.00m, na altura do Bloco 9 do Setor Comercial Central e o último com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00m, na altura da Área Reservada 4 (Ginásio) da Quadra 12;
 - criação de canteiro central, com largura de 1.50m, que vai do Lote J do Setor Hoteleiro até quase encontrar com a Rua 3;
 - eliminação de dois acessos viários diretos à Rua 05: entre os lotes A e H do Setor Administrativo, via entre os Comércio Locais 5 e 7 da Quadra 12;
 - criação de quatro baias para ônibus: uma de frente para a Área Reservada 12, outra na altura do Setor Comercial Central e outras duas na altura do Setor Hoteleiro.

- Via de Ligação das Ruas 2 e 7
 - criação de dois bolsões de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00, ao longo da via: um de frente para os Lotes B (CAESB) e D, um de frente

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 10 RUTA

para o Lote P (CAESB) e ampliação do estacionamento existente de frente ao Bloco 11;

• Rua 7

- criação de rotatórias em três pontos da Rua 7: uma no encontro com a via de ligação das Ruas 2 e 7, outra no encontro com a nova via local entre os Lotes K (PLL) e M (Feira Modelo) e os Blocos 4 e 5 e outra no encontro com a Rua 3 e reformulação de uma rotatória existente no encontro com a Rua 2;
- criação de quatro baias de ônibus: uma de frente para o Lote N (Quartel da Polícia Militar), outra de frente para o Conjunto D2 da Quadra 02, outra de frente para as Projeções A e B do Conjunto C do Setor Residencial da Quadra Central e a última de frente para o Conjunto E2 da Quadra 02;
- criação de bolsão de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00m, de frente para o Bloco 3 do Setor Hoteleiro e outro entre o Bloco 13 do Setor Comercial Central e Lote k.

• Quadra 12

- criação de via auxiliar à Rua 5, por trás dos lotes de Comércio Local da Quadra 12, bem como, de vagas de estacionamento a 90°, de 2.40 X 5.00m, ao longo de um dos lados da via.
- eliminação das vias de acesso aos conjuntos residenciais (entre os lotes de Comércio Local 5 e 7) e reformulação do acesso com a Rua 5;

• Setor Administrativo

- ampliação e reformulação do bolsão de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00, localizado entre os Lotes B (CEB) e E;
- criação de vagas de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00, ao longo da via local localizada entre o Setor Administrativo e Comercial Central;
- criação de via de ligação entre os lotes O (Corpo de Bombeiros do DF) e Lote Q e conseqüente eliminação de estacionamento público ao longo desta via;
- fechamento do acesso para a Rua 5, da via local localizada entre os Lotes A (Administração Regional) e Lote H, reformulação e ampliação das vagas de estacionamento ao longo dessa via local.

• Setor Comercial Central

- ampliação e reformulação de bolsão de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00, entre os lotes I e P e Blocos 08, 09 e 14;
- ampliação e reformulação de bolsão de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00, entre o Lote P e o Bloco 11, lotes de 01 a 06;
- ampliação do número de vagas de estacionamento a 90°, de 2.40 X 5.00, ao longo do comércio local dos Blocos 10, 11 e 12;
- criação de quatro bolsões de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00, entre os Blocos 2, 4 e 6 e lotes I e P, além da reformulação daqueles já existentes entre os Blocos 1, 3, 5 e 7 e Lotes F, G e H;
- criação de três bolsões de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00, um de frente para o Lote P, outro entre o Bloco 12, o Lote J e o Lote M (Feira) e outro entre o Bloco 13 e Lote K (PLL);
- criação de via local que dá acesso aos novos bolsões de estacionamento dos Blocos 2, 4 e 6 e dos Lotes I e P (CAESB);
- criação de via de acesso aos Blocos 8 e 14.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91/08

Folha Nº 11 RITA

- Setor Hoteleiro
 - ampliação e reformulação de três bolsões de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00: dois deles se localizam entre os Blocos 4 e 7 e outro entre os Blocos 2 e 7;
 - criação de bolsão de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00, entre o Bloco 2 e o Lote L(Rodoviária);
 - criação de via local entre os Lotes K (PLL) e M (Feira Modelo) e os Blocos 4 e 5, que une a Rua 7 à Rua 5, e criação de vagas de estacionamento a 90°, de 2.40 X 5.00, ao longo dessa via local.
- Setor Residencial – Conjuntos A, B e C
 - ampliação e reformulação de bolsão de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00, localizado entre as Projeções E, F e G do Conjunto B;
 - criação de bolsão de estacionamento entre as Projeções B e H do Conjunto B;
 - reformulação de quatro bolsões de estacionamento com vagas a 90°, de 2.40 X 5.00: um entre as Projeções A e D e outro entre as Projeções B e C do Conjunto B, outro entre as Projeções A, B e C e o último entre as Projeções C e D do Conjunto C.

Ampliação, Redução, Deslocamento e Criação de Lotes:

- Quadra 12
 - criação da Área Reservada 12, destinada ao Centro Cultural de Sobradinho – uso coletivo, comercial e prestação de serviço - com dimensões variáveis e área de 2.990,00m²;
 - criação dos Lotes de Comércio Local CL-1A, CL-7A, CL-13 e CL-15 – uso comercial e residencial à partir do 2º pavimento, com dimensões de 20x20m e área de 400,00m².
- Setor Administrativo
 - ampliação do Lote G – uso coletivo, institucional e comercial, que tinha dimensões de 10x10m e passou a ter 20x20m, e tinha área de 100,00m² e passou a ter 400,00m²;
 - criação do Lote Q – uso institucional comunitário (EPC - Equipamento Público Comunitário) - com dimensões variáveis e área de 2.159,54m²,
 - criação do Lote R – uso coletivo, institucional e comercial – com dimensões de 20x5m e área de 100,00m².
- Setor Comercial Central
 - criação do Bloco 14 – uso residencial multifamiliar, institucional, comercial de bens varejistas e prestação de serviços - com dimensões de 35x20m e área de 700,00m²;
 - redução e deslocamento do Bloco 8 – uso comercial e prestação de serviços, que tinha dimensões de 75x50m e passou a ter 40x85m, e tinha área de 3.750,00m² e passou a ter 3.400,00m². É obrigatória a existência, dentro do lote, de galeria de passagem para pedestres no nível térreo, com 10m de largura, como indicado na Folha 03/05 – SICAD 71-III-3-A do Projeto URB 67/2001;

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 12. RITA

- deslocamento do Lote J (Supermercado) – uso comercial (comércio de bens varejistas), que tinha dimensões de 30x35m, e passou a ter 42x25m, contudo, manteve a área de 1.050,00m².
- ampliação do Lote M (Feira Modelo) – uso coletivo, institucional e comercial, que tinha área de 6.216,00m² e passou a ter 6.538,43m²;
- Setor Hoteleiro
 - criação do Bloco 7 – uso coletivo, comercial e institucional comunitário, com dimensões de 15x20m e área de 300,00m².
- Setor Habitacional
 - criação da Projeção G - uso residencial coletivo, com dimensões de 55x13m e área de 715,00m²;
 - criação da Projeção H - uso residencial coletivo, com dimensões de 37x13m e área de 481,00m².

Acessibilidade e Paisagismo:

O projeto, também, trata de questões paisagísticas e de acessibilidade, portanto faz uma revisão dos caminhos de pedestres com criação de calçadas e galerias nos sentidos longitudinal e transversal à Quadra Central, conforme determina o art. 23\item VII do PDL de Sobradinho, bem como define os espaços públicos de praça e área verde. O projeto de paisagismo e de acessibilidade, trata das seguintes intervenções:

- Rua 2
 - as calçadas terão 1,50m de largura, com previsão de faixa verde, de mesma largura, separando-as da via;
 - previsão de cinco faixas de pedestre: no cruzamento com a Rua 5, de frente para o Lote B (CAESB), de frente para o Conjunto A, na via de acesso ao Lote M e outra de frente para esse lote.
- Rua 5
 - as calçadas terão 1,50m de largura, com previsão de faixa verde, de mesma largura, separando-as da via;
 - previsão de duas faixas de pedestre: no cruzamento com a Rua 2 e outra de frente para o Lote L;
 - previsão de dois "traffic calming": um na altura do Lote I e outro de frente para o estacionamento da Feira Modelo;
 - cada bolsão de estacionamento contempla 2 vagas a 90°, de 3.60 X 5.00, para portadores de deficiência física, totalizando 6 vagas.
- Via de Ligação das Ruas 2 e 7
 - as calçadas terão largura de 1,50m a 3,00m, com previsão em alguns trechos, de faixa verde de 1,50m de largura, separando-as da via;
 - para o bolsão de estacionamento de frente para os Lotes B (CAESB) e D, próximo ao cruzamento da Rua 2, está previsto 2 vagas a 90°, de 3.60 X 5.00, para portadores de deficiência física.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 13 RITA

- Rua 7
 - as calçadas terão largura de 1,50m a 3,00m, com previsão em alguns trechos, de faixa verde de 1,50m de largura, separando-as da via;
 - previsão de três faixas de pedestre: no cruzamento com a Rua 2, próxima ao Bloco 2 e no cruzamento com a Rua 3;
 - previsão de dois "traffic calming": uma de frente para o Lote O (Corpo de Bombeiros) e outro de frente para o estacionamento entre os Bloco 13 e Lote K;
 - o bolsão de estacionamento proposto para Rua 7 possui 2 vagas a 90°, de 3.60 X 5.00, para portadores de deficiência física.

- Quadra 12
 - o bolsão de estacionamento atrás do comércio local da Rua 5 contempla 6 vagas a 90°, de 3.60 X 5.00, para portadores de deficiência física.

- Setor Administrativo
 - as calçadas terão largura de 1,50m a 3,00m;
 - cada bolsão de estacionamento contempla 2 vagas a 90°, de 3.60 X 5.00, para portadores de deficiência física, totalizando 10 vagas.

- Setor Comercial Central
 - as calçadas terão largura mínima de 1,50m e no interior da quadra, ocuparão todo o espaço público conformando uma grande praça (Praça da Bíblia), com previsão em alguns trechos, de faixa verde de 1,50m a 4,00m de largura, separando-as das vias;
 - todo o piso em frente e atrás do Lote M (Feira) será pavimentado e nesse espaço será criada a Praça da Feira Modelo;
 - cada bolsão de estacionamento contempla de 2 a 4 vagas a 90°, de 3.60 X 5.00, para portadores de deficiência física, totalizando 34 vagas.

- Setor Hoteleiro
 - as calçadas terão largura de 1,50m a 3,00m, com previsão em alguns trechos, de faixa verde de 1,50m de largura, separando-as da via, bem como uma grande área verde ocupando todo o interior da quadra;
 - cada bolsão de estacionamento contempla 2 vagas a 90°, de 3.60 X 5.00, para portadores de deficiência física, totalizando 10 vagas.

- Setor Habitacional
 - as calçadas terão largura de 1,50m a 3,00m, com previsão em alguns trechos, de faixa verde de 1,50m de largura, separando-as da via, bem como uma grande área verde ocupando todo o interior da quadra;
 - cada bolsão de estacionamento contempla de 2 a 4 vagas a 90°, de 3.60 X 5.00, para portadores de deficiência física, totalizando 20 vagas.

Normas de Edificação:

O projeto contempla, ainda, a revisão das normas vigentes, conforme dispõe os artigos 22, 23 e 153 do PDL, ampliação dos coeficientes de aproveitamento e flexibilização dos usos.

Setor Protocolo Legislativo
 PLC Nº 91/08
 Folha Nº 14 RITA

A proposta de alteração das normas de uso do solo vigentes baseou-se na classificação dos níveis de restrição para cada unidade imobiliária, que estão vinculados à sua localização na hierarquia viária. Na proposta, também, foram consideradas as tendências de usos existentes, o que explica o rápido decréscimo na categoria "áreas comerciais", em função da extensão de uso dos pavimentos acima do terreno para residências, o que na prática vem ocorrendo de maneira irregular. No entanto, isso não chega a comprometer a característica de centro urbano com múltiplas atividades que deve ser conferida ao setor, haja vista que prevalecem as atividades de comércio, prestação de serviços públicos e privados e uso coletivo ou institucional. Além do que, a confirmação das residências no local deverá reforçar a animação e permitirá o equilíbrio entre a população diurna e a população noturna, otimizando a utilização dos equipamentos e infra-estrutura implantados.

A Planilha de Parâmetros Urbanísticos – PUR contempla o conjunto de índices de controle urbanístico a que estão sujeitas as edificações em Sobradinho. Essa PUR define os afastamentos, altura máxima, taxas de ocupação e de construção, marquises, e outros parâmetros urbanísticos. Entretanto, alguns desses parâmetros tiveram de ser adaptados, no que se refere aos lotes do Setor Central, devido às características especiais de referência urbana que se pretende conferir ao setor.

V – LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO

Federal

- Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações determinadas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências;

Distrital

- Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997 – Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 56, de 30 de dezembro de 1997 – Aprova o Plano Diretor Local de Sobradinho;
- Lei Complementar nº 291, de 25 de maio de 2000 – Dispõe sobre Ampliação de Lote em Sobradinho, RA V;
- Lei nº 245, de 23 de julho de 1992 - Dispõe sobre a Desafetação de Área Pública em seu Artigo 1º, inciso VIII, parágrafo 1º, alíneas 'a', 'b' e 'c'.
- Lei nº 992, de 15 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 18.913, de 15 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre o Parcelamento e o Uso do Solo para Fins Urbanos no DF;
- Decreto nº 16.242, de 29 de dezembro de 1994 - Dispõe sobre os Índices Urbanísticos do DF;
- Decreto nº 19.045, de 20 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Procedimentos para Apresentação de Projetos de Urbanismo e dá outras providências, regulamentado pela Instrução Normativa Técnica – INTC 02/98, de 23 de junho de 1998;

Brasília, 05 de maio de 2008

EQUIPE TÉCNICA DA GENOR

Gerência de Desenvolvimento da Área Norte/Nordeste

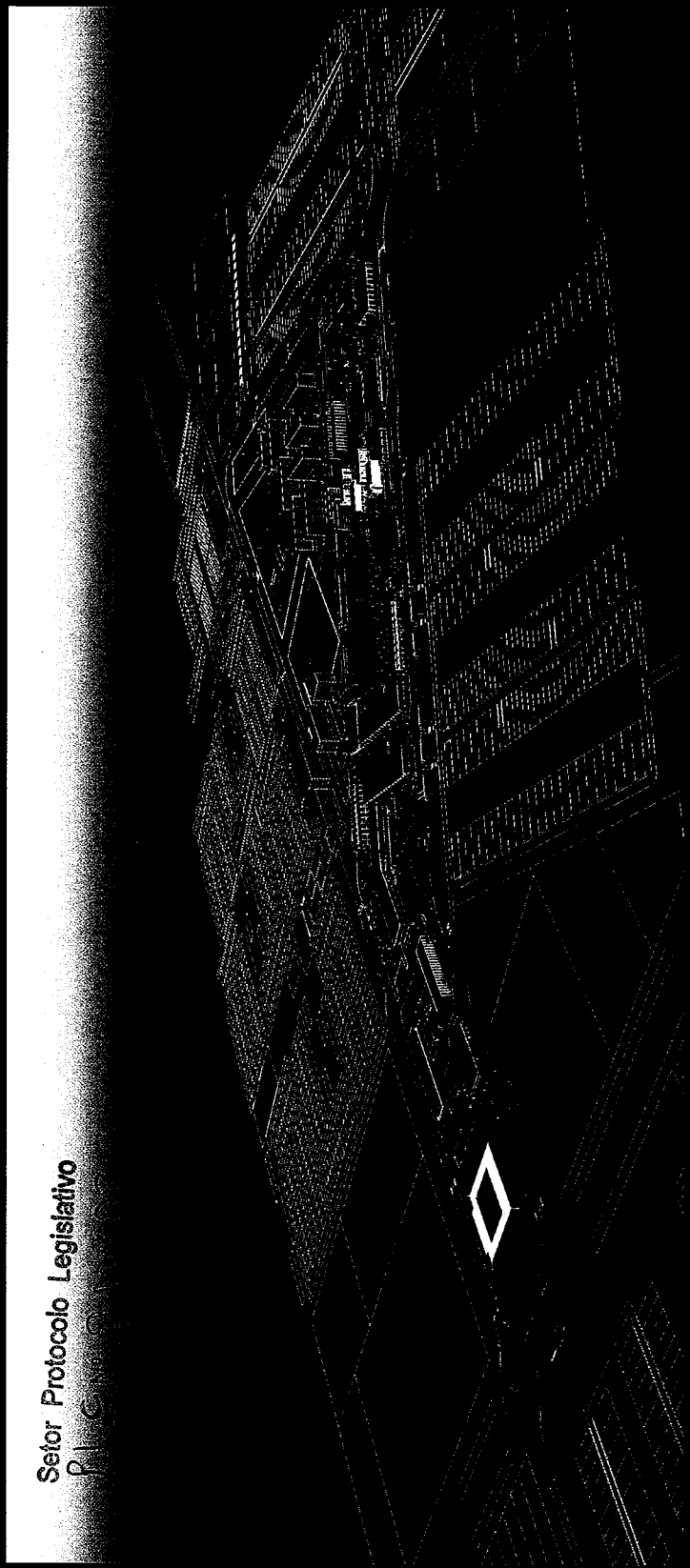
Setor Protocolo Legislativo

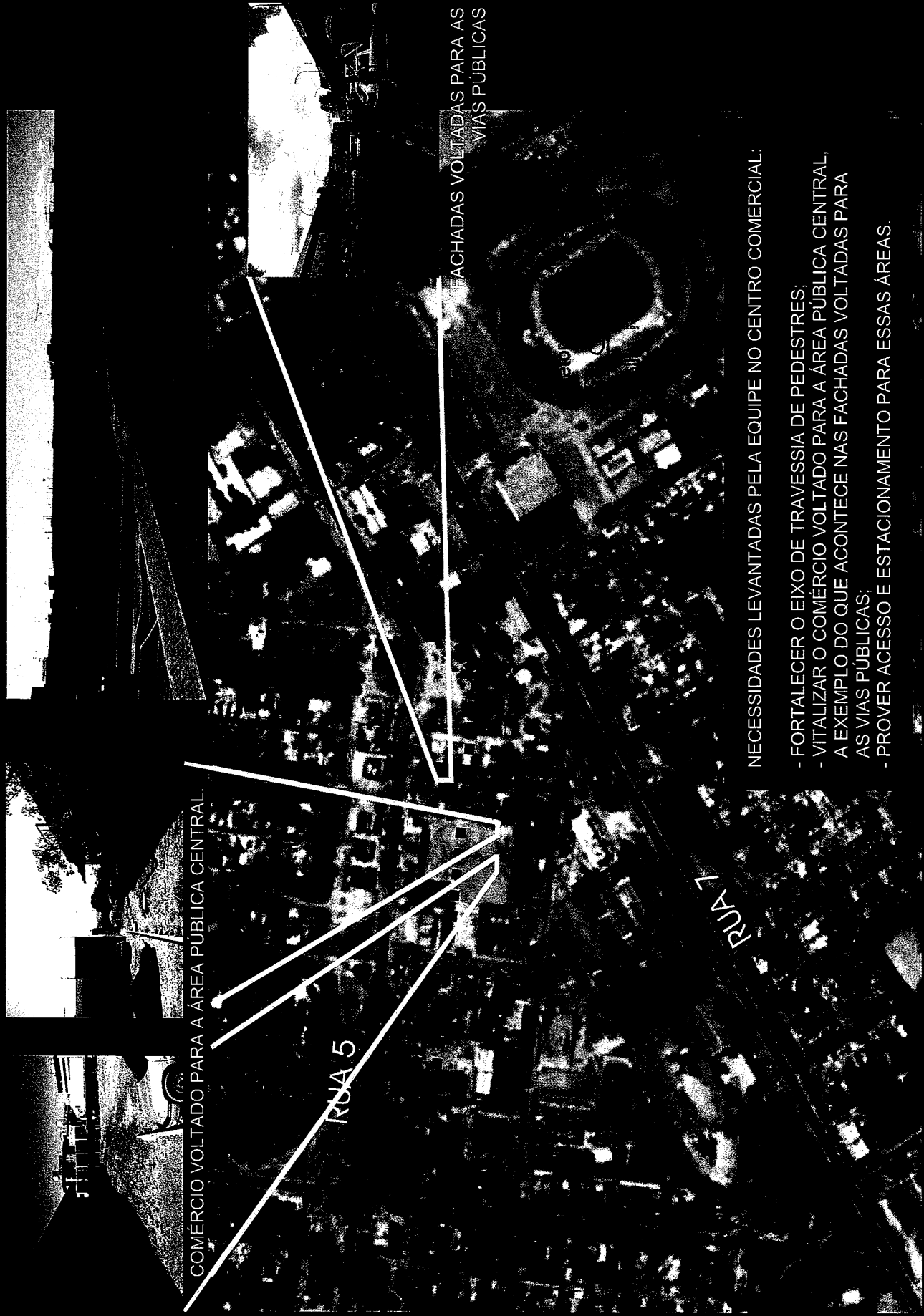
PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 15 RITA



Setor Protocolo Legislativo





COMÉRCIO VOLTADO PARA A ÁREA PÚBLICA CENTRAL.

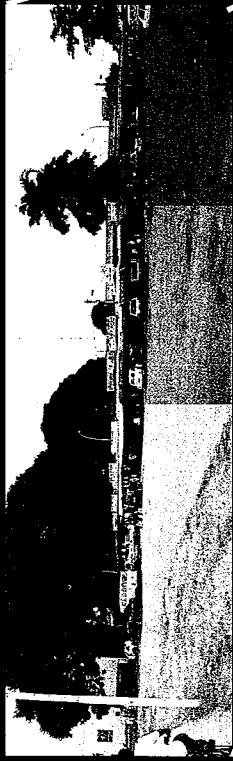
RUA 5

FACHADAS VOLTADAS PARA AS VIAS PÚBLICAS

RUA 7

NECESSIDADES LEVANTADAS PELA EQUIPE NO CENTRO COMERCIAL:

- FORTALECER O EIXO DE TRAVESSIA DE PEDESTRES;
- VITALIZAR O COMÉRCIO VOLTADO PARA A ÁREA PÚBLICA CENTRAL, A EXEMPLO DO QUE ACONTECE NAS FACHADAS VOLTADAS PARA AS VIAS PÚBLICAS;
- PROVER ACESSO E ESTACIONAMENTO PARA ESSAS ÁREAS.



NECESSIDADES LEVANTADAS PELA EQUIPE NA FEIRA PERMANENTE:

- ATENDER A DEMANDA LOCAL DE MAIOR ESPAÇO PARA A FEIRA;
- PROMOVER MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS PÚBLICOS;
- QUALIFICAR A FEIRA COMO PONTO DE ATRAÇÃO E INTERLIGAÇÃO ENTRE AS RUAS 5 E 7.



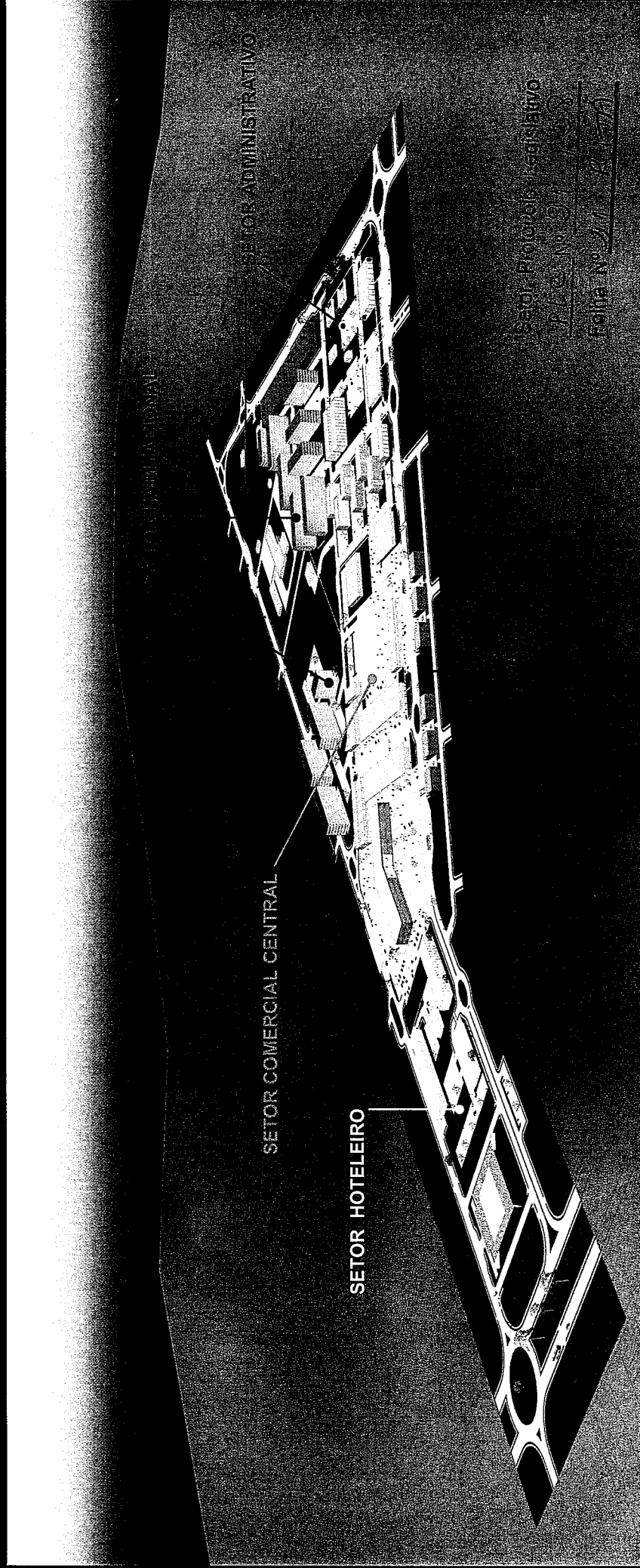
- PROMOVER MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS PÚBLICOS;
- INTERLIGAR A TRAVESSIA ENTRE AS RUAS 5 E 7.



DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR LOCAL DE SOBRADINHO - RA V - PARA O PROJETO ESPECIAL DE URBANISMO DA QUADRA CENTRAL

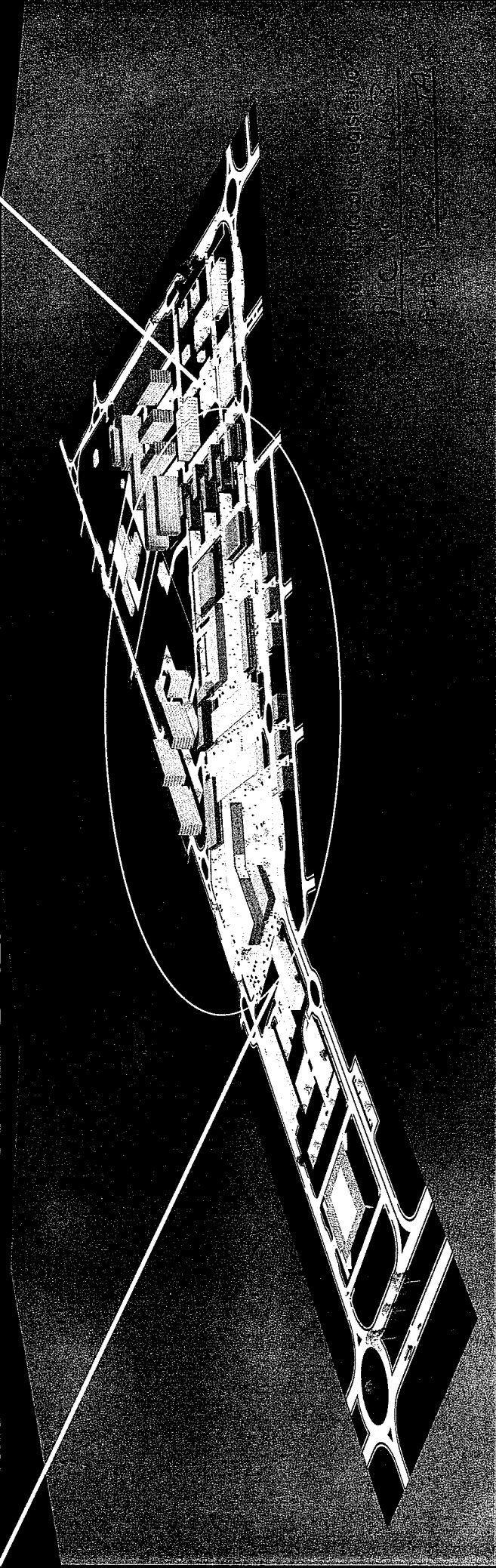
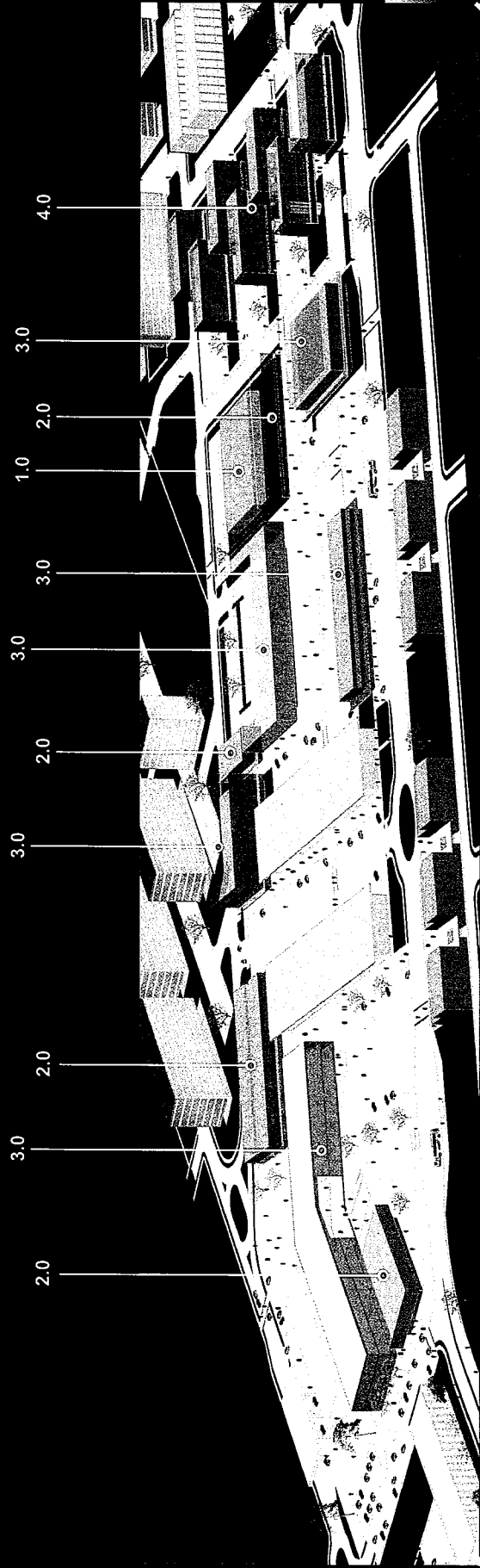
Art. 23. A Quadra Central da SZC, centro principal de Sobradinho, onde as atividades de uso recomendado são as institucionais, de comércio varejista e de prestação de serviços, de abrangência principal ou regional, será objeto de Projeto Especial de Urbanismo, com as seguintes diretrizes:

- I ampliar a área da praça do centro urbano, mediante o deslocamento do Lote 1 e do Bloco 8;
- II aumentar as taxas de construção do Lote 1 e do Bloco 8 da Quadra Central;
- III proibir o uso residencial do Lote 1 e do Bloco 8 da Quadra Central;
- IV ampliar as áreas de estacionamento no entorno imediato da Feira Modelo, mediante o deslocamento do Lote J, mantido o acesso previsto à data de publicação desta Lei Complementar;
- V aumentar as taxas de construção do Setor Hoteleiro;
- VI criar logradouros de animação que integrem o Lote I, o Bloco 8, a Feira Modelo e o Setor Hoteleiro;
- VII criar sistema de circulação de pedestres, com calçadas e galerias nos sentidos longitudinal e transversal à Quadra Central.



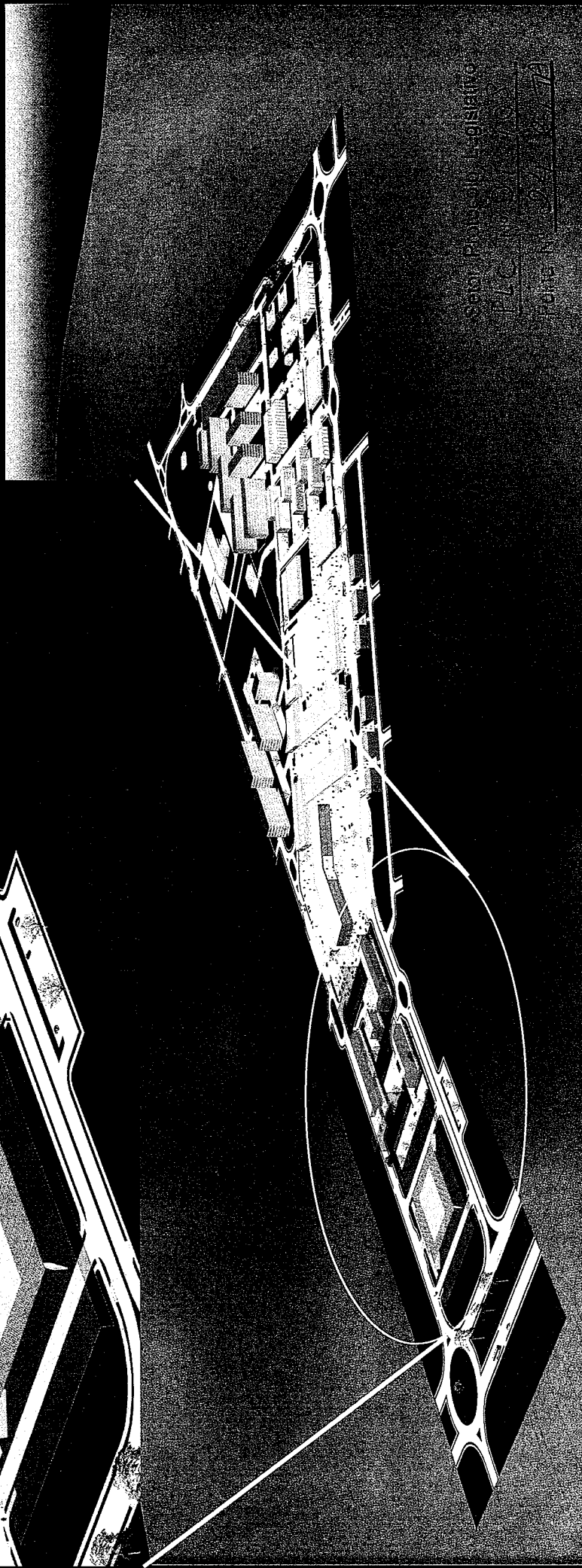
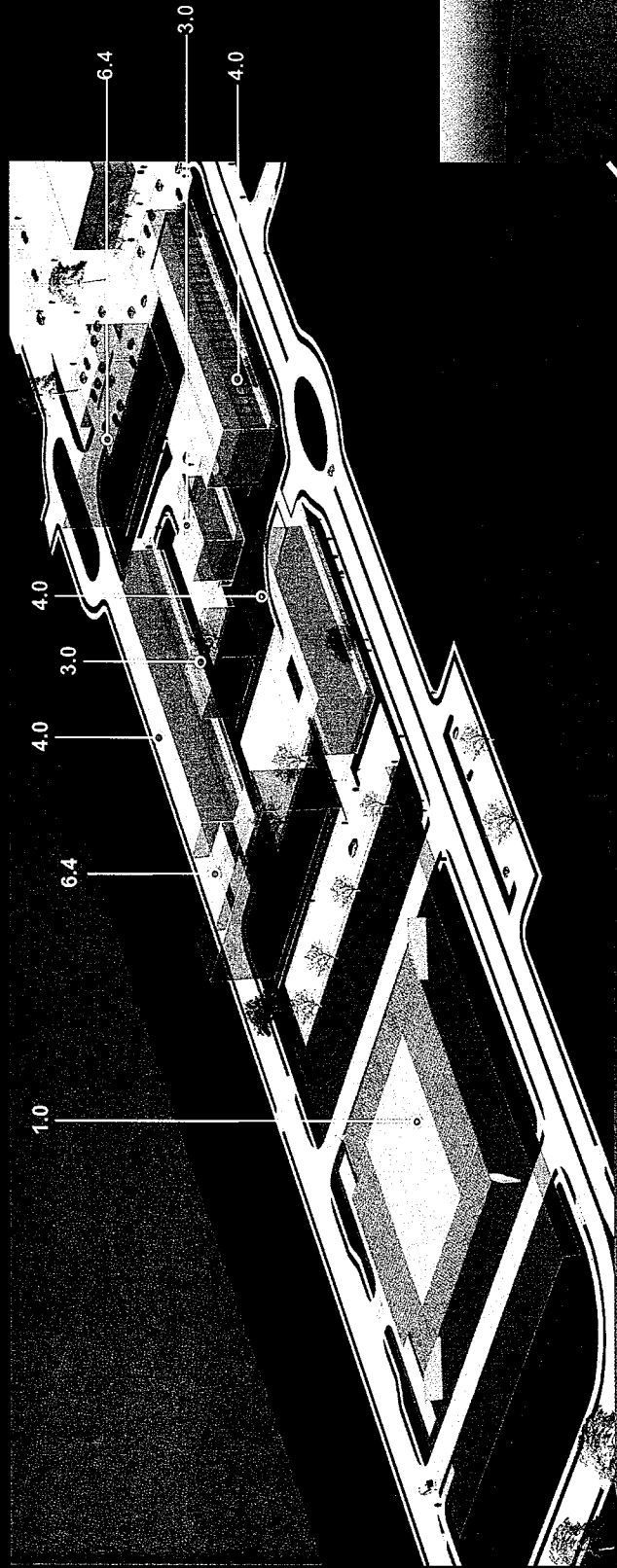


PROPOSTO - SETOR COMERCIAL CENTRAL

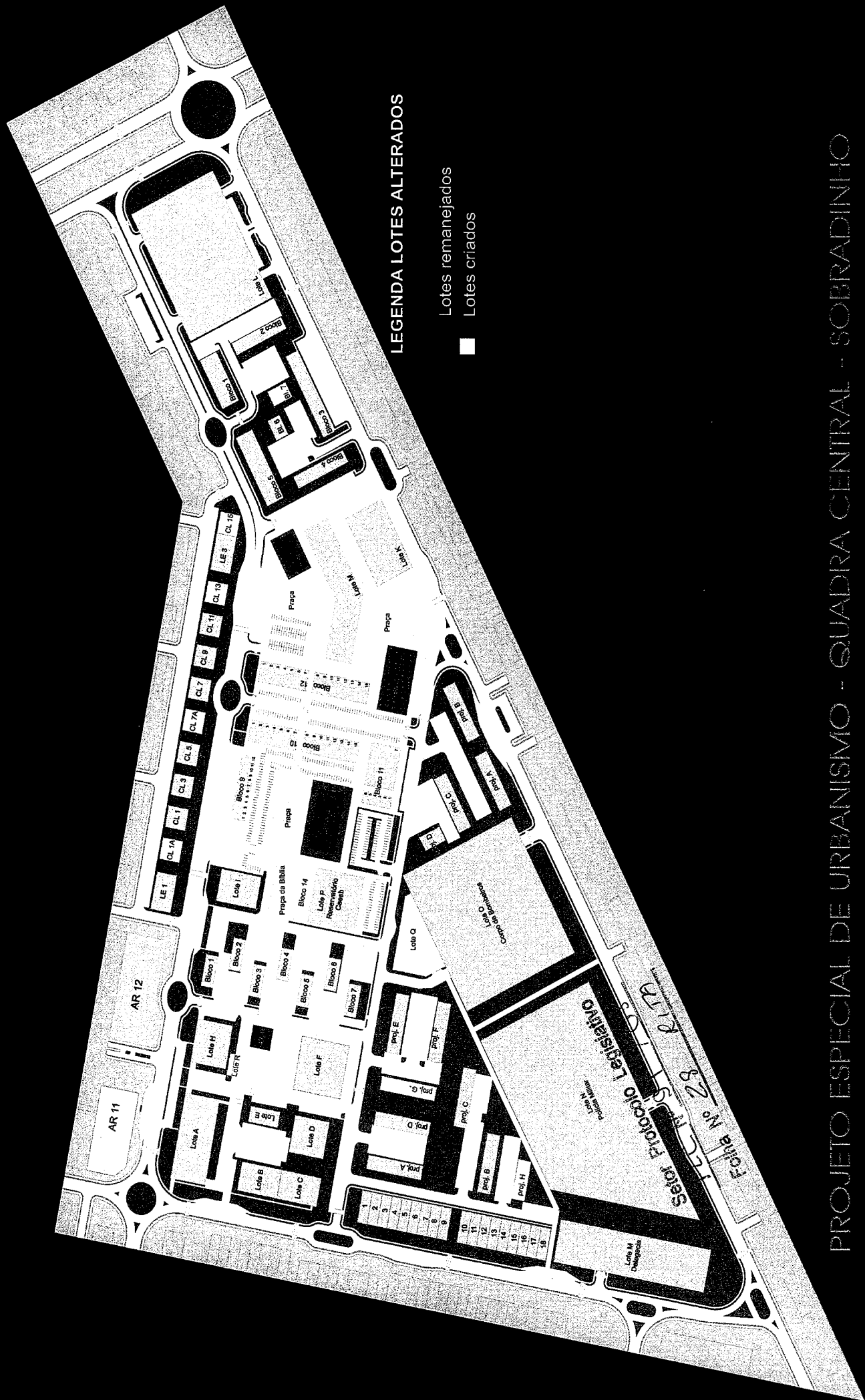


PROJETO ESPECIAL DE URBANISMO - QUADRA CENTRAL - SOBRADINHO

PROPOSTO - SETOR HOTELEIRO



PROJETO ESPECIAL DE URBANISMO - QUADRA CENTRAL - SOBRADINHO



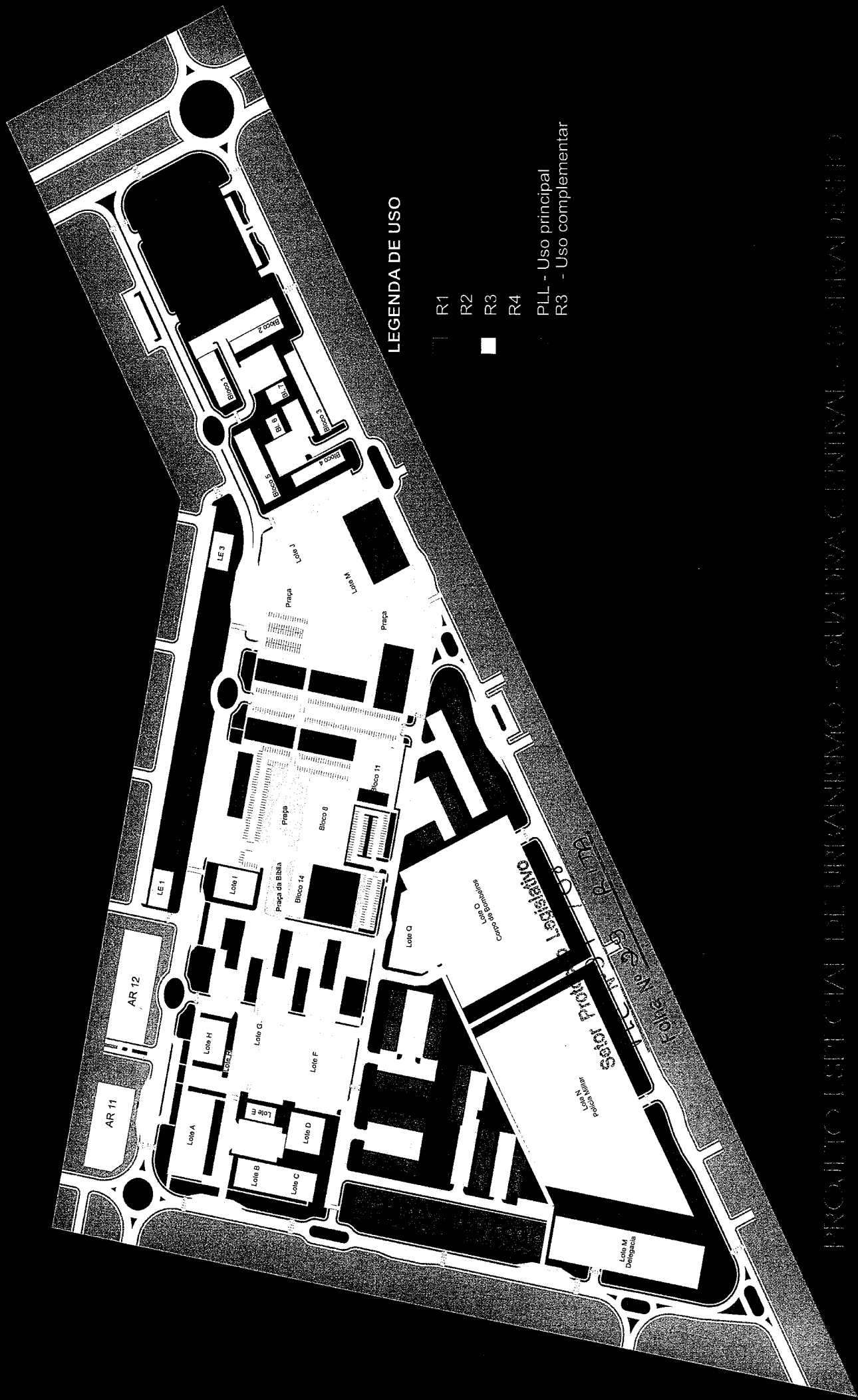
LEGENDA LOTES ALTERADOS

- ▨ Lotes remanejados
- Lotes criados

1	2	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	17	18

Setor Político Legislativo
 Lote M Despeçada
 Lote O Reservado para o Conselho

Folha No 28 R173





Folha N.º 372
 Processo N.º 260.007.803/2001
 Rubrica 5106320-5

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**

**Decisão N.º 087/2001 - CONPLAN
 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

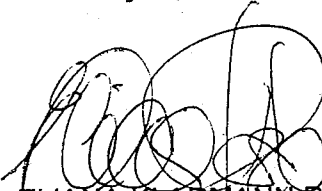
Referência: Processo nº 260.007.803/2001.

Assunto: Proposta de Projeto urbanístico Especial da Sub-zona Central do Centro Urbano de Sobradinho - RA V.


Interessado: SUDUR/SEDUH.

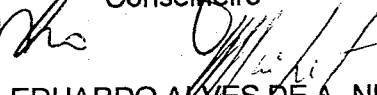
O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, acolhendo o voto do Relator, bem como o voto unânime dos demais Conselheiros presentes à 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2001, decidiu aprovar a proposta de revitalização do Centro Urbano de Sobradinho conforme propostas técnicas constantes nos autos, referentes a: a) alterações no sistema viário; b) criação de onze lotes da forma especificada: dois para habitação coletiva, um para comércio do tipo prestação de serviços, três para uso institucional e cinco para uso misto (comércio/habitação); c) remanejamento de lotes e d) alteração de Normas de Edificação, Uso e Gabarito, com base na revisão das Normas vigentes, flexibilização de usos, ampliação de coeficientes de aproveitamento. A aprovação fundamentou-se em que a proposta técnica contempla, em sua maioria, as diretrizes do Plano Diretor Local de Sobradinho, devendo, entretanto, serem observadas as recomendações do conselheiro relator de que no caso de deslocamento ou criação de lotes será necessária a anuência dos vizinhos liminhos aos mesmos, audiência pública, licença ambiental prévia e autorização legislativa, e se for o caso, a cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir e/ou de Alteração de Uso, tornando-se obrigatório o seu pagamento, antes da expedição do Alvará de Construção, bem como do Licenciamento da Atividade pela Administração Regional.

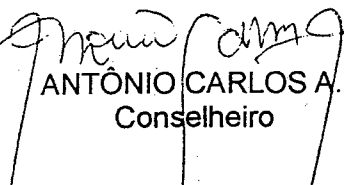
Brasília, 13 de dezembro de 2001.



ELIANA KLARMANN PORTO
 Conselheira – Presidente Substituta



ALFREDO ROSSI DA CUNHA
 Conselheiro


ANTÔNIO CARLOS A. CARVALHO
 Conselheiro


EDUARDO ALVES DE A. NETO
 Conselheiro


ELIZABETH LOPES BASTOS
 Conselheira


FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
 Conselheiro


JOSÉ CARLOS MELLO
 Conselheiro


JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO
 Conselheiro

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 12 / 06 / 2002
 Cecile M. de A. ...
 CECILIA M. DE A. ...
 ASSessoria


MARIA PAULA BITTENCOURT COELHO
Conselheira

ODILON AIRES CAVALCANTE
Conselheiro


PEDRO MAURÍCIO C. TEIXEIRA
Conselheiro



MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Conselheiro


PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO
Conselheira

SÉRGIO ROBERTO PARADA
Conselheiro

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12 / 06 / 2002


CECILIA MANO MALACUTTI
Matricula 22496-0

Folha N.º 373

Processo N.º 260.004.803/2001

Rubrica B106320

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 31 RITA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO – SUDUR
Diretoria de Estudos e Projetos - DIREP

Projeto de Revitalização Urbana da Subzona Central de Sobradinho
SZC – Quadra Central

Este projeto tem por objetivo a revitalização da área central de Sobradinho buscando uma melhor qualificação dos espaços públicos e a conseqüente valorização e dinamização do Centro Urbano daquela cidade.

Trata-se de Projeto Especial de Urbanismo previsto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar N.º 56 de 30/12/97, que aprovou o Plano Diretor Local de Sobradinho – RA V.

A área objeto de estudo consiste em um dos principais centros de comércio e de atividades diversas de Sobradinho, onde situam-se a rodoviária da cidade, a feira central, a sede da Administração Regional, as agencias de serviços públicos, o Fórum, filiais de bancos, além de lojas e outros edifícios residenciais e comerciais.

A poligonal de projeto compreende uma área de 46,38 ha, com edificações já implantadas, áreas intersticiais sem destinação específica, fragmentação e indefinição dos espaços de convívio e de circulação de pedestres.

As estratégias de projeto para solucionar tais problemas são descritas a seguir e compreendem intervenções no sistema viário principal e secundário do Setor, criação de novos lotes, com usos diversos porém compatíveis com o local, definição e qualificação dos espaços públicos e de pedestres, otimização da infra-estrutura existente, e adequação das normas de edificação e urbanismo ao atual desenvolvimento das atividades urbanas:

1. Sistema viário:

- Duplicação da Rua 5, uma das principais ruas da cidade;
- Criação de via auxiliar à Rua 5, por trás dos lotes comerciais da quadra 12;

- Reorganização do fluxo de tráfego propondo o remanejamento dos acessos à Quadra Central;

- Criação de estacionamentos e adequação dos existentes.

2. Lotes criados:

- Criação de 11 lotes sendo 2 de habitação coletiva (na área residencial), 4 de uso coletivo (institucional), e 5 de uso misto (comércio e habitação).

3. Remanejamento de lotes não alienados:

Definição da conformação dos lotes originalmente projetados para centro comercial e supermercado de modo a garantir a melhor qualidade dos espaços públicos, e ampliação do lote G.

RELAÇÃO DA VIZINHANÇA DOS LOTES CRIADOS
QUADRA CENTRAL- CONJUNTO "B" LOTE

LOTE	N	S	L	W
PROJ. G HABITACIONAL	VP	PROJ.C	PROJ. E PROJ. F	PROJ. D
PROJ. H HABITACIONAL	PROJ. B	LOTE M(Delegacia) LOTE N(Quartel PM)	LOTE N	CONJ.A LT.10 a 18
LOTE Q INSTITUCIONAL	VP	LOTE O	LOTE O	PROJ. E PROJ. F

RELAÇÃO DA VIZINHANÇA DOS LOTES CRIADO/AMPLIADO
SETOR ADMINISTRATIVO CENTRAL

LOTE	N	S	L	W
LOTE P CRIADO INSTITUCIONAL	LOTE H	VP EST.	AP	AP
LOTE G AMPLIADO INSTITUCIONAL	VP LOTE H	PRAÇA AP	VP	AP EST.

RELAÇÃO DA VIZINHANÇA DOS LOTES CRIADO/REMANEJADOS
SETOR COMERCIAL CENTRAL

LOTE	N	S	L	W
LOTE 14 CRIADO INSTITUCIONAL-MISTO	PRAÇA AP	AP EST.	BLOCO 8	AP EST.
BLOCO 8 REMANEJADO COMERCIAL	BLOCO 9	BLOCO 11 LOTES DE 1 A 7	BLOCO 10 LOTES DE 1 A 15	PRAÇA AP LOTE 14
LOTE J REMANEJADO COMERCIAL	VP	LOTE M	PRAÇA	AP EST.

RELAÇÃO DA VIZINHANÇA DO LOTE CRIADO
SETOR HOTELEIRO

LOTE	N	S	L	W
BLOCO 14 CRIADO COMERCIAL	AP	BLOCO 3	AP EST.	BLOCO 6 AP EST.

RELAÇÃO DA VIZINHANÇA DOS LOTES CRIADOS
QUADRA 12 – LINDEIRA A RUA 5

LOTE	N	S	L	W
AR Nº12	AR Nº9 AR Nº1 HOSPITAL	VP	AR Nº11	VP
CL 13	AP	VP	CL 1	LE Nº1
CL 15	VP	VP	CL 7	CL 5
CL 17	AP	VP	LE Nº3	CL 11
CL 19	VP	VP	VP	LE Nº3

4. Paisagismo e urbanização:

- Revisão dos caminhos de pedestres com criação de calçadas e galerias nos sentidos longitudinal e transversal à Quadra Central, conforme determina o Art. 23 Item VII do PDL de Sobradinho.
- Criação de praças;
- Reforço a característica de alameda de pedestres entre os lotes da PM e do Corpo de Bombeiros.

5. Normas de edificação:

- Revisão das normas vigentes, conforme dispõe o PDL Artigos 22,23 e 153;
- Ampliação dos coeficientes de aproveitamento;
- Flexibilização dos usos.

A proposta de alteração das normas de uso do solo vigentes baseou-se nas diversas categorias constantes na Tabela de Categorias de Usos do PDL de Sobradinho. Na proposta foram também consideradas as tendências de usos existentes, o que explica o ligeiro decréscimo na categoria “áreas comerciais”, apresentado na tabela em anexo, em função da extensão de uso dos pavimentos acima do térreo para residências, o que na prática vem ocorrendo de maneira irregular. Isso no entanto não chega a comprometer a característica de centro urbano com múltiplas atividades que deve ser conferida ao Setor, visto que prevalecem as atividades de comércio, prestação de serviços e uso coletivo institucional. Pelo contrário, a confirmação das residências no local deverá reforçar a animação e permitirá o equilíbrio entre a população diurna e a população noturna, otimizando a utilização dos equipamentos e infra-estrutura implantados.

A estimativa de acréscimo populacional de 1.532 habitantes encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Plano Diretor Local (1567 habitantes).

Quanto às normas de ocupação e gabaritos, a proposta buscou ao máximo utilizar os Modelos de Assentamento aprovados pelo PDL de Sobradinho. Modelo de Assentamento – MA - foi o nome dado ao conjunto de índices de controle urbanístico a que estão sujeitas as edificações em Sobradinho. Os MAs definem afastamentos, altura

máxima, taxas de ocupação e de construção, marquises, e outros parâmetros urbanísticos. Alguns destes parâmetros no entanto tiveram que ser adaptados, no que se refere aos lotes do Setor Central, devido às características especiais de referência urbana que se pretende conferir ao mesmo. Os mapas em anexo ilustram a proposta acima descrita.

As interferências com redes projetadas e existentes das Concessionárias de Serviços Públicos foram consideradas no estudo em tela, e não comprometem o projeto. Não será necessário remanejamento de redes.

Brasília, 26 de novembro de 2002

Equipe Técnica da
Gerência de Projetos de Revitalização Urbana – GERUR/DIREP/ SUDUR

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 36 RITA

ENDEREÇO	USO	COEF. APROV. MÁX.	AFASTAMENTOS MÍNIMOS				SUBSOLO (1) Optativo (2) Proibido (3) Obrigatório	GALERIA E MARQUISE Optativo (1) Obrigatório (2)	OBSERVAÇÕES
			FR (m)	FD (m)	LD (m)	LE (m)			
Lt. A	R3	2,0	Não será exigido				3 (garagem)	2 (Galeria perimetral de 3 m em todas as fachadas)	Restringir habitação com exceção da casa do zelador.
Lts. B e C	R3	2,0	Não será exigido				3 (garagem)	2 (Galeria voltada para a Rua 2)	Restringir habitação com exceção da casa do zelador.
Lt. D	R3	2,0	Não será exigido				3 (garagem)	-	Restringir habitação com exceção da casa do zelador.
Lt. E	R3	2,0	Não será exigido				1 (garagem ou depósito)	-	Restringir habitação.
Lt. F	R3	3,0	Não será exigido				3 (garagem ou depósito)	-	Restringir habitação com exceção da casa do zelador.
Lt. G	R3	3,0	Não será exigido				3 (garagem ou depósito)	-	Restringir habitação.
Lt. H	R3	3,0	Não será exigido				3 (garagem ou depósito)	2 (Galeria voltada para a Rua 5)	Restringir habitação com exceção da casa do zelador.
Lt. M	R3	1,0	3 m em todas as divisas				1 (garagem)	-	Restringir habitação
Lts. N e O	R3	1,0	5 m em todas as divisas				1 (garagem)	-	Restringir habitação
Lt. Q	R3	2,0	Não será exigido				3 (garagem ou depósito)	-	Restringir habitação – Área non aedificandi

SETOR ADMINISTRATIVO

Setor Protocolo Legislativo
PLC nº 91 / 08
 Folha nº 37 R17B

ENDEREÇO	USO	COEF. APROV. MÁX.	AFASTAMENTOS MÍNIMOS				SUBSOLO Optativo (1) Proibido (2) Obrigatório (3)	GALERIA E MARQUISE Optativo (1) Obrigatório (2)	OBSERVAÇÕES	
			FR (m)	FD (m)	LD (m)	LE (m)				
SETOR HOTELEIRO	Bls. 1,3,5	R3	4,0	Não será exigido				3 (garagem)	2 (Marquise no sentido longitudinal máximo. 3,0 m)	Restringir Habitação
	Bls. 2 e 4	R3	6,4	Não será exigido				3 (garagem)	2 (Marquise no sentido longitudinal máximo. 3,0 m)	Restringir Habitação
	Bls. 6 e 7	R3	3,0	Não será exigido				3 (garagem ou depósito)	2 (Marquise no sentido longitudinal máximo. 3,0 m)	Restringir Habitação
	Lt. K	P= PLL C= R3	P = 0,25 C = 0,25	Nota Específica (*)				1 (garagem ou depósito)	-	Restringir Habitação
	Lt. L	R4	1,0	Não será exigido				1 (garagem, depósito ou ativ. Relativa à ativ. Principal)	-	-

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 38 RITA

ENDEREÇO	USO	COEF. APROV. MÁX.	AFASTAMENTOS MÍNIMOS				SUBSOLO Optativo (1) Proibido (2) Obrigatório (3)	GALERIA E MARQUISE Optativo (1) Obrigatório (2)	OBSERVAÇÕES
			FR (m)	FD (m)	LD (m)	LE (m)			
SETOR HABITACIONAL Cj. A, Lts. 1 a 18 Cj. B, Proj. A,B,C,E,F, G,H Cj. C, Proj. A,B,C,D	R1	2,1	3 m		1,5 m	quando houver abertura	1 (garagem ou depósito)	-	-
	R2	7,0	Não será exigido				3 (garagem)	-	Ver MA11 do PDL
	R2	7,0	Não será exigido				3 (garagem)	-	Ver MA11 do PDL

Setor Protocolo Legislativo
 PLC Nº 91 / 08
 Folha Nº 39 R1A

ENDEREÇO	USO	COEF. APROV. MÁX.	AFASTAMENTOS MÍNIMOS				SUBSOLO Optativo (1) Proibido (2) Obrigatório (3)	GALERIA E MARQUISE Optativo (1) Obrigatório (2)	OBSERVAÇÕES
			FR (m)	FD (m)	LD (m)	LE (m)			
QUADRA 12	R2	6,0	Não será exigido				3 (garagem)	-	Ver MA 4 do PDL
	R2	6,0	Não será exigido				3 (garagem)	2 (Marquise com 3 m em todas as fachadas)	Ver MA 4 do PDL
	R3	1,8	5 m em todas as divisas				1 (garagem)	-	Restringir habitação com exceção da casa do zelador
	R3	6,0	Não será exigido				3 (garagem)	-	-

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 40 R17A

ENDEREÇO	USO	COEF. APROV. MÁX.	AFASTAMENTOS MÍNIMOS				SUBSOLO	GALERIA E MARQUISE	OBSERVAÇÕES
			FR (m)	FD (m)	LD (m)	LE (m)			
Lt. I	R3	3,0	Não será exigido				3 (garagem)	2 (Marquise com no máximo 3,0 m)	Restringir Habitação
Lt. J	R3	2,0	Não será exigido				3 (garagem ou depósito)	2 (Galeria perimetral de 3 m)	-
Lt. M	R3	3,0	7 m em todas as divisas				1 (garagem ou depósito)	-	Restringir Habitação
Lt. P	R4	1,0	Não será exigido				1 (para as mesmas atividades do térreo)	-	Verificar a ocupação do reservatório no lote
Bls. 1 a 7	R2	4,0	1 m térreo	1 m térreo	Não será exigido		1 (garagem)	2 (Marquise no sentido longitudinal)	-
Bls. 8	R3	3,0	Não será exigido				3 (garagem)	2 (Galeria perimetral de 3 m)	Restringir Habitação
Bls. 9, Lts. 1 a 12	R2	3,0	Não será exigido				1 (garagem ou depósito)	2 (Marquise de 3 m em todas as fachadas)	-
Bls. 10, Lts. 1 a 15	R2	2,0	Não será exigido				1 (garagem ou depósito)	2 (Galeria de 3 m no sentido longitudinal no térreo e no 1º pavimento). 2 (Marquise de 3 m no 1º pavimento)	-
Bls. 11, Lts. 1 a 6	R2	2,0	Não será exigido				1 (garagem ou depósito)	2 (Marquise com no máximo 2,0 m)	-
Bls. 11, Lt. 7	R3	3,0	Não será exigido				3 (garagem)	2 (Marquise máx. 2,0 m)	Restringir Habitação
Bls. 12, Lts. 1 a 15	R2	2,0	Não será exigido				1 (garagem ou depósito)	2 (Galeria de 3 m no sentido longitudinal no térreo e no 1º pavimento). 2 (Marquise de 3m no 1º pavimento)	-
Bls. 13, Lts. 1 a 24	R2	2,0	Não será exigido				1 (garagem ou depósito)	2 (Marquise com no máximo 2,0 m em todas as fachadas)	-

SETOR COMERCIAL CENTRAL

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 41 R1M

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE SOBRADINHO
TABELA DE ÁREA POR ATIVIDADES

Quadro de áreas criadas ou modificadas, por uso						
Usos	QUADRA 12	SETORES	309	S.PAB	S.ADM	TOTAL m ²
COMERCIAL	3200	12480	13280			28960
HOTELEIRO		3553				3553
INSTITUCIONAL	3200		8260	7386		18.846
GOLFEIRO	6799				14308,75	21.107,75
TOTAL	13.199 m ²	16.033 m ²	21.540 m ²	7.386 m ²	14.308,75m ²	

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 42 R 177

DESpesas de Publicação: Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 31.10.2002. **P/TERRACAP:** Eri Rodrigues Varela, Maria Júlia Monteiro da Silva e Juvenal Antunes Pereira. **P/CONCESSIONÁRIA:** Osvaldo Teixeira de Melo. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

O PROCESSO: 160.000.866/2001. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 0902/2002. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Terracap e ML de Brito-me. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado E-1, CL 418, Santa Maria-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** o em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESpesas de Publicação:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 31.10.2002. **P/TERRACAP:** Eri Rodrigues Varela, Maria Júlia Monteiro da Silva e Juvenal Antunes Pereira. **P/CONCESSIONÁRIA:** Mario Luiz de Faria. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

O PROCESSO: 160.000.976/2001. **ESPÉCIE:** Termo de Rerratificação nº. 0905/2002. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Auto Reguladora Formula. **OBJETO:** Este termo tem por finalidade retificar as alíneas "a" e "b" Parágrafo Primeiro da cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 292/2002, datado de 02.04.2002, que tem como objeto o Lote nº 20, Conjunto H, Ira 04 da Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte de Ceilândia - DF, nas partes se referem aos percentuais para efeito dos descontos que constaram erradamente como 80% (oitenta por cento) e 60% (sessenta por cento), quando na realidade é para constar respectivamente de 90% (noventa por cento) e 70% (setenta por cento). **DESpesas de Publicação:** Correrão a expensas da Terracap. **DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2002. **P/TERRACAP:** Eri Rodrigues Varela, Maria Júlia Monteiro da Silva e Juvenal Antunes Pereira. **P/CONCESSIONÁRIA:** Jazon Pires Moitinho. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

O PROCESSO: 160.001.537/2001. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 0907/2002. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Terracap e Trindade e Ribeiro Ltda-me. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto 8, Quadra 600, ADE, Recanais Emas-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESpesas de Publicação:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2002. **P/TERRACAP:** Eri Rodrigues Varela, Maria Júlia Monteiro da Silva e Juvenal Antunes Pereira. **P/CONCESSIONÁRIA:** Valdevino Barbosa de Azevedo. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

O PROCESSO: 160.001.567/2001. **ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 0908/2002. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Terracap e F. E da Silva Sobrinho-me. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 03, Conjunto 07, Quadra 600, ADE, Recanto das Emas-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESpesas de Publicação:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2002. **P/TERRACAP:** Eri Rodrigues Varela, Maria Júlia Monteiro da Silva e Juvenal Antunes Pereira. **P/CONCESSIONÁRIA:** Francisco Estácio da Silva Sobrinho. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Revistas, situada na Quadra 39 do Setor Central Comercial/Gama-DF, em conformidade com a legislação específica, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor: 95,20 (Noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: a partir da assinatura até 06/10/2012. Assinatura: 07/10/2002. Signatários: EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO, Administrador Regional do Gama e OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, Permissionário.

EXTRATO DE TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº 131.000.281/92. Partes: DF/RAII e ELIANE DE ARAÚJO VIEIRA. Objeto: regularização do direito de ocupação de imóvel destinado a Banca de Jornais e Revistas, situada na Quadra 04 do Setor Sul Comercial do Gama/DF, em conformidade com a legislação específica, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor: 45,89 (Quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Vigência: a partir da assinatura até 23/10/2012. Assinatura: 24/10/2002. Signatários: EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO, Administrador Regional do Gama e ELIANE DE ARAÚJO VIEIRA, Permissionário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº. 6.766/79, e cumprindo as determinações dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Nº. 56, de 30/12/1997, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, Região Administrativa V, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração de Sobradinho, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 19 de DEZEMBRO DE 2002, Quinta-feira, às 19h30min, no Auditório do Edifício Sede da Administração, situado à Quadra Central - Setor Administrativo Lote "A" Sobradinho-DF, com qualquer número de pessoas presentes, para fins de apreciação prévia e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alameda, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o projeto de revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº. 260.007.803/2001. Sobradinho-DF, 08 de Novembro de 2002.

MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 140.000.160/2000
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO: COBRANÇA DE DÉBITO
A vista das instruções contidas no processo citado e o disposto na Lei nº 8.112/90, convoco o ex-servidor Sr: LUCIMAR INÁCIO FILHO, a comparecer na Diretoria de Administração Geral desta Administração Regional para tratar de assunto referente ao acerto de débito junto a este órgão.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste no DODF, ensejará no envio do processo à Dívida Ativa do Distrito Federal com a possível cobrança judicial. Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG para demais providências.

VALFREDO PERFEITO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 136.000.228/2000. Partes: Distrito Federal/RA VIII x Serviço Social da Indústria - SESI-DR/DF - Departamento Regional do Distrito Federal. Objeto: Concessão de Uso do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 003/2000-ARNB (fls. 136 a 155), baseado na Lei 8.666 de 21/06/93, examinado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - Decisão 2413, (fls. 181). Vigência do Contrato: 20 (vinte) anos a partir da data de assinatura do contrato. Valor da

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº 131.000.460/92. Partes: DF/RAII, OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO. Objeto: renovação da Permissão de Uso referente a Banca de Jornais e

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 43 RITA

Processo nº 093.001.060/2001 – A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução de Diretoria nº 237/2002, de 11/11/2002, ratifica a situação de dispensa de licitação e autoriza, conforme disposto no inciso XXII do art. 24 c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, a celebração de contrato, com a ENERGETICA CORUMBÁ III S.A., destinados a regular a compra e venda de energia elétrica – CCVEE, no montante de 445.884,000 MWh/Ano, ao preço de R\$ 95,69 (noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) o MWh. Prazo de Vigência Contratual: Inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 07 de julho de 2015, podendo ser prorrogado. Cumpre-se assim o previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 11 de novembro de 2002-11-11
MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA
Diretor

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.001.710/2002. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 911/2002. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Zimbres Arquitetos Associados S/C Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de demarcação de lotes nas Quadras QNP 21, 23, 25 e 27 e QNR 04 e parte da 03 na Cidade de Ceilândia Norte - DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 15/2002. VALOR: R\$ 99.760,00 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão à conta dos recursos previstos no Programa de Trabalho 15.451.3000.1997.0012 – Estudos, Projetos e Implantação de Infra-estrutura em Ceilândia, Classificação Econômica 4490.51 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 641, datada de 28-10-2002/99.760,00 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Vigerá até 31-12-2002. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11.11.2002. P/CONTRATANTE: Eri Rodrigues Varela, José Gomes Pinheiro Neto, Juvenal Antunes Pereira. P/CONTRATADA: Paulo de Melo Zimbres. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2002

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A Comissão Permanente de Licitações da Companhia Imobiliária de Brasília –TERRACAP comunica aos interessados que, na conformidade do Ato Convocatório da licitação, promoveu a abertura das propostas comerciais das licitantes cujos preços foram os seguintes: 01. Construtora RV Ltda = R\$ 3.365.252,82 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); 02. Serveng-Civilsan S/A. = R\$ 2.999.225,77 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos); 03. GW Construções e Incorporações Ltda. = R\$ 3.287.820,29 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos); 04. CONTERC – Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda. R\$ 3.285.121,50 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) 05. Construções e Topografia Basevi S/A. = R\$ 3.276.318,23 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos. Comunica, ainda, que eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei 8.666/93.

Brasília, 11 de novembro de 2002
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAUJO
Presidente

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSOS Nºs: 132.003.932/001 e 130.000.318/2002. PARTES: DF-Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais e ADRIANA MARIA DE CARVALHO e JOSÉ PESSOA DE CARVALHO. OBJETO: Concessão de parcelamento do pagamento do valor devido a título de outorga onerosa de alteração de uso – ONALT, pela modificação ou extensão de uso do imóvel situado à Lote nº 01, qd 10, do setor CSB – Taguatinga DF. VALOR E RECOLHIMENTO: valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme estabelecido no artigo 19 do Decreto nº 22.121/2001. ASSINATURA: 11 de novembro de 2002. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, RONAN BATISTA DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Coordenação das Administrações Regionais, pelo requerente, ADRIANA MARIA DE CARVALHO e JOSÉ PESSOA DE CARVALHO. Testemunhas: Carlos Alberto Chaves e Marcelo Monteiro Silva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal nº. 6.766/79, e cumprindo as determinações dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 56, de 30/12/1997, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, Região Administrativa V, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração de Sobradinho, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 19 de DEZEMBRO DE 2002, Quinta-feira, às 19h30min, no Auditório do Edifício Sede da Administração, situado à Quadra Central – Setor Administrativo

Lote “A” Sobradinho-DF, com qualquer número de pessoas presentes, para fins de apreciação prévia e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alameda, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o projeto de revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº. 260.007.803/2001. Sobradinho-DF, 08 de Novembro de 2002.

MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administradora Regional do Guará, convoca a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 04 dezembro de 2002, às 10:00h, no Auditório da Administração Regional, para apreciação de interesse público, da desafetação de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, destinada ao uso institucional para atividades de culto e assistência social, área pública, com dimensão de 900m² (novecentos metros quadrados), na QE 11 ao lado da Área Especial “G”, Região Administrativa do Guará-RA-X, conforme Lei Complementar nº 603, de 11/06/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, processo nº 137.001325/2002.

MÁRCIA DE S.M. FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002

Processo: 146.000.786/2002 – Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL / RAXVI e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. Objeto: Na qualidade de cedente a Administração Regional do Lago Sul cede ao Tribunal Regional Eleitoral, cessionário, a área de 48,72 m², localizada no Edifício Sede do Lago Sul, objetivando a instalação do Posto do TRE. Vigência do contrato: 03 anos a contar de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE CASTRO, Administrador Regional do Lago Sul, Pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL: LÉCIO RESENDE DA SILVA, cessionário.

LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE CASTRO
Administrador

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 157/2002

PROCESSO Nº151.394/73 PARTES: DF/PRG x Construtora Líder Ltda. - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de uso das áreas contíguas ao BLOCO “B” DA SQN 209, BRASÍLIA, com áreas de 1.555,14m² de avanço em subsolo, 41,40m² a nível de solo para torre de circulação vertical, 1.990,44m² de avanço em espaço aéreo e 23,60m² a nível de solo e subsolo para instalação técnica, conforme especifica a Planta de Situação/Locação fls. 147 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 6.116,06 (seis mil, cento e dezesseis reais e seis centavos) referente ao subsolo, R\$ 162,82 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois) referente a área a nível de solo para torre de circulação vertical e R\$ 7.828,01 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e um centavo), referente ao espaço aéreo; serão pagos anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 06/11/2002. Signatários: Pelo Distrito Federal: MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela concessionária: FERNANDO COSTA GONTIJO e JOÃO BATISTA BORGES SANTOS, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 160/2002

PROCESSO Nº141.003.016/2002 PARTES: DF/PRG x Ricardo Zelenovsky e Maria Antonia Ferraz Zelenovsky - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de uso da área contígua ao SHCG/NORTE, QD. 710, Bloco “T”, Casa 29, Brasília-DF, com área de 17,84m² de avanço em espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/Locação fls. 15/16 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) referente ao espaço aéreo; será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 06/11/2002. Signatários: Pelo Distrito Federal: MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pelo concessionário: RICARDO ZELENOVSKY e MÁRIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY, na qualidade de Proprietários.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 161/2002

PROCESSO Nº110.001.440/88 PARTES: DF/PRG x Marcelo Soares de Mello - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de uso da área contígua ao SHC/NORTE, CL 116, BLOCO “A”, LOJAS nºs 04, 08 e 78 – Brasília - DF, com área de 1,48m² a nível de solo e subsolo para instalação técnica, conforme especifica a Planta de Situação/Locação fls. 265 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: A área a nível de solo e subsolo para instalação técnica (central de gás) é não onerosa, conforme disposto no inciso III do artigo 9º da Lei Complementar nº. 388/2001 e no inciso III do artigo 16 do Decreto nº. 22.243/2001. Data de assinatura: 06/11/2002. Signatários: Pelo Distrito Federal: MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pelo concessionário: MARCELO SOARES DE MELLO, na qualidade de Proprietário.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 44 RITA

devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 50 do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 12 de novembro de 2002
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a criação do Setor Leste - Área Especial N.º 3 para Indústria e Área para Torre Transmissora de Sinais de TV, localizada na Região Administrativa do Gama - RA- II. Brasília, 12 de novembro de 2002. ERI RODRIGUES VARELA, Presidente. A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a implantação do Setor Habitacional Dom Bosco, localizada na Região Administrativa do Lago Sul - RA- XVI. Brasília, 12 de novembro de 2002. ERI RODRIGUES VARELA, Presidente.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº: 2/2002-SEL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, o adiamento "sine die" da Concorrência nº: 002/2002-SEL, visando o atendimento as determinações contida no Decreto nº:23.343 de 06/11/2002. A nova data de realização será publicada oportunamente, obedecendo-se ao § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Brasília -DF, 8 de novembro de 2002
MARISE SANT'ANNA CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº. 6.766/79, e cumprindo as determinações dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Nº. 56, de 30/12/1997, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, Região Administrativa V, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração de Sobradinho, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 19 de DEZEMBRO DE 2002, Quinta-feira, às 19h30min, no Auditório do Edifício Sede da Administração, situado à Quadra Central - Setor Administrativo Lote "A" Sobradinho-DF, com qualquer número de pessoas presentes, para fins de apreciação prévia e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alameda, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o projeto de revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº. 260.007.803/2001. Sobradinho-DF, 08 de Novembro de 2002.

MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMUNICADO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, torna público a interdição n.º 2977 de 08.11.2002, da Churrascaria Carne de Sol em nome de Zeni de Lima, situado na DF 128 em frente ao Setor de Mansões Itiquira - Planaltina/DF, em decorrência de:
Por estar funcionando sem o alvará de funcionamento.

FRANCISCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administradora Regional do Guará, convoca a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 04 dezembro de 2002, às 10:00h, no Auditório da Administração Regional, para apreciação de interesse público, da desafetação de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, destinada ao uso institucional para atividades de culto e assistência social, área pública, com dimensão de 900m² (novecentos metros quadrados), na QE 11 ao lado da Área Especial "G", Região Administrativa do Guará-RA-X, conforme Lei Complementar nº 603, de 11/06/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, processo nº 137.001325/2002.
MÁRCIA DE S.M. FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Administrador Regional do Cruzeiro, torna público o cancelamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA marcada para ser realizada no dia 28 de novembro de 2002, às 15 (quinze) horas no Salão da Igreja Presbiteriana Renovada, sito na EA 509/511 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, referente ao edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.ºs 206/2002, 207/2002 e 208/2002 e no Jornal de Brasília nos dias 25, 26 e 27/10/2002 para apreciação prévia e deliberação do interesse público, para regulamentação da Lei Complementar nº 651, de 24/09/2002, que dispõe sobre a DESAFETAÇÃO de sua destinação original à área pública de uso comum do povo, localizada na área contígua aos fundos da Área Especial nº 01, entre quadra 509/511, no Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul- SHCES, do Cruzeiro Novo, medindo 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), para incorporação à Área Especial nº 01.

Brasília, 8 de novembro de 2002
FRANCISCO PIRES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2ª INSPETORIA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 5/2002

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pela Decisão 3247/01, foi determinada a CIENTIFICAÇÃO por edital de WALLEMAR AUGUSTO LOPES NETO, brasileiro, solteiro, portador da CPF nº 051.760.342-04 e RG nº 47372-RO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, em 30 (trinta) dias, recolher o valor de R\$ 2.389,56 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao débito que lhe é imputado no processo nº 1285/89. Os autos encontram-se à disposição do referido senhor ou do seu representante, na Sala de Atendimento ao Público, no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, 2º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13h30 às 18h30.

Brasília, 5 de novembro de 2002
JAYME BENJAMIN S. SANTIAGO
Inspetor

DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SEÇÃO DE ORÇAMENTO EXTRATO DE COMPRAS OUTUBRO/2002

A Seção de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de outubro/2002.

TOMADA DE PREÇO				
1137	Despesa com fornecimento de material para execução da reforma de layouts em divisórias e pisos do Ed. Anexo do TCDF.		320.913,00	Polo Engenharia Ltda (38.061.495/000-1-31)
1138	Despesa com prestação de serviço para execução de reforma de layouts em divisórias e pisos do Ed. Anexo do TCDF.		81.505,00	Polo Engenharia Ltda (38.061.495/000-1-31)

Brasília-DF, 11 de novembro de 2002
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Chefe

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PLANALTINA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Diretoria da Associação Comercial e Industrial de Planaltina-DF, conforme os termos do estatuto, convoca a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede SCC. Q.02 Bl. "1",

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 45 RITA

Edital de Praça. O Dr. Júlio Roberto dos Reis, Juiz de Direito Substituto da 17ª Vara Cível desta Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, na forma da Lei, etc.

PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 033/2002 OBJETO: Aquisição da licença de uso do software Symantec Ghost Enterprise Full. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas até às 14:30 horas do dia 28 de novembro de 2002, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no térreo do Edifício Sede, situado à SEPN 510, lote 08, Bl. "C", Brasília-DF.

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, o 2º Ofício de Protestos de Títulos, localizado no SIA QUADRA 4 C lote 56 Iça 02, edifício SIA Center I em Brasília-DF, nos termos do artigo 15 da Lei 9.492/1997, c/c artigo 287, do Provimento geral da Corregedoria da Justiça do DF e dos Territórios, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características: Apontamento: 69307, Devedor: MAGALHÃES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA, 38.048.866/0001-92...

CONDOMÍNIO RURAL QUINTAS INTERLAGOS CNPJ 03.653.656/0001-00 O representante legal do Condomínio Rural Quintas Interlagos, no uso das atribuições legais e convencionais, cumpre o dever de convocar os condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de novembro de 2002, na sua sede social situada no Bairro Jardim Botânico (Vincial Estrada do Sol) Km 05 - Lago Sul-DF, instalando-se em primeira chamada às 08:00 h respectivo do quorum legal e, em segunda chamada às 08:30 h, com o número de presenças, para deliberarem acerca da seguinte pauta:

VERA CARLA NELSON CRUZ SILVEIRA, Juíza Federal Titular da 21ª Vara LUIZ ANTONIO CAZADO DA SILVA, Diretor de Secretária da 21ª Vara Federal EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS) PROCESSO: AÇÃO MONITÓRIA Nº 2001.12740-4 REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REQDO: F.J. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS FINALIDADE: Citação de F. J. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, bem como de Fernando César Silva e José Edmar de Silva, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 240.151,40 (duzentos e quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), advertindo-os que, nos termos do artigo 1102 do CPC, poderão os réus oferecer embargos com efeito suspensivo, bem como que não o fazendo constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, com cópia afixada no mural da costura na Sede deste Juízo, que funciona no Setor de Autarquias Sul, O. 04, bl. D, 6º andar, nesta Capital.

JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA Nº DE LAUDAS: 1/1 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Processo nº 68299-8 (2001) Ação: Anulatória Autor: VALTEIR PEDREIRA SILVA EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO PARCIAL Prazo de 10 (dez) dias O DOUTOR SANDOVAL GOMES DE OLIVEIRA, MJ, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, na forma da Lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que os oficiais de justiça VILSON SOARES DE SOUSA, ILMAR SOUSA SANTOS e ROSEMEYRE PEREIRA DOS SANTOS, devidamente autorizados por este Juízo, promoverão a venda em PRAÇA do seguinte bem: 01 Apartamento nº 404, do Bloco K, da SQN 312, em Brasília/DF, registrado sob a matrícula nº 30.649 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília-DF, penhorado nos autos da Ação de Execução Hipotecária nº 87.080.7199, proposta por ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX contra PAULO CELSO DE MELLO OLIVEIRA e sua esposa SUZEL MAZETTO DE MELLO OLIVEIRA, na seguinte data: HASTA, no dia 03 de dezembro de 2002 às 14h30, por preço igual ou acima do saldo devedor no valor de R\$ 119.393,78 (cento e doze mil trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). A ref. Praça ocorrerá no hall de entrada do Edifício Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bl. B, Ala B, na Praça Municipal, lote 01 - BSB/DF. Este edital é também para INTIMAR da ref. hasta os executados. E quem quiser o mesmo arrematar, deverá comparecer no dia, local e hora designados, ciente de que a arrematação far-se-á à vista ou mediante caução idônea pelo prazo de 03 (três) dias. Tudo conforme despacho de fls. 105: "Designa-se data para a praça... Assim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a fim de que, no futuro, não possam alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai devidamente assinado, publicado e afixada uma cópia em local de costume, como determina a Lei. Brasília-DF, 07/11/02. Eu, JOSÉ GILSON S. DE MIRANDA, Diretor de Secretária, o subscrevo.

LATASA S/A AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO LATASA S/A toma público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento: fabricação e reciclagem de latas de alumínio com impressão de rótulo, local: Área Especial 03 Região Administrativa II - Gama-DF, José Carlos Martins, Diretor-Presidente.

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA (EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A Dra. ANA MARIA CANTARINO, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Brasília, DF, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA principalmente os interessados que os Oficiais de Justiça, VILSON SOARES DE SOUSA, ILMAR SOUSA SANTOS E ROSEMEYRE PEREIRA DOS SANTOS, devidamente autorizados por este Juízo, promoverão a venda em hasta pública no dia 03 de dezembro de 2002, às 14h45min por preço igual ou superior ao saldo devedor, que importa em R\$ 100.816,97 (sem mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), atualizado em 18/09/2002, e de que havendo licitante na praça pública, o juiz adjudicará, dentro de quarenta e oito, ao exequente, o imóvel hipotecado, ficando o executado da obrigação de pagar o restante da dívida. A referida hasta

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº 6.766/79, e cumprindo as determinações dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Nº 56, de 30/12/1997, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, Regiões Administrativa V, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração de Sobradinho, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 19 de DEZEMBRO DE 2002, Quinta-feira, às 19h30, no Auditório do Edifício Sede da Administração, situado na Quadra Central - Setor Administrativo Lote "A" Sobradinho-DF, com qualquer número de pessoas presentes, para fins de apreciação prévia e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e silerização de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alameda, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o projeto de revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo nº 260.007.803/2001. Sobradinho-DF, 8 de novembro de 2002. MAURÍLIO SOUZA NUNES Administrador Regional de Sobradinho COMUNICADO A Brasil Telecom informa que em virtude de problema técnico, 517 telefones de código 61 e prefixo 597 da Estação Telefônica de Vicente Pires Norte em Taguatinga - DF, ficaram impossibilitados de originar e receber chamadas no período das 08h49 min às 11h24 min do dia 12/11/2002. Tão logo o problema foi detectado, uma equipe de técnicos da empresa foi acionada para restabelecer os serviços, o que ocorreu na manhã do mesmo dia. A Brasil Telecom agradece a compreensão de seus clientes e reafirma seu propósito de continuar prestando serviços de qualidade.

Setor Protocolo Legislativo P.L.C. nº 91/02 Folha nº 46 R.L.T.A.

9 Comunicados

RECADOS

AV RELIGIOSOS

LEIA OS SALMOS 6,23,27,38 e 91 3x ao dia, por 4 dias. reza 7 Pal no so, fazer 3 pedidos 2 difíceis e 1 impossível publicar no 4º dia. R.F.D.

PROBLEMA? VIGUE E RECEBA ORAÇÃO. Pastor Alvaro Ff 391-3683.

MUYRA

AMOR. VIDENTE Paranormal joga cartas e búzios, revela nome de inimigo. Tens problema no amor, separação conjugal, está passando por desilusão amorosa, a pessoa que você ama não lhe procura mais, não consegue um bom casamento, sofre de solidão de amor, está com o casamento que não deseja, não consegue se desprender de um antigo amor p/ viver um novo, tem depressão, solidão, angústia em sua vida, sofre por causa de bruxaria, fetiche e pragas de inimigos, sofre de problemas em seu comércio? Pois faça o que os outros só prometem. Resolva em uma só consulta qualquer problema por mais impossível que seja. Soluciono seu problema de amor em 24 horas, pois faço e garanto. Marque 322-2281.

MENSAGENS

VIDENTE PAI PAIVA

CONSULTAS E PREVISÕES de Jogos de Búzios. Resolve qualquer problema. Faz amarração no amor. Cura Depressão, Ansiedade, Solidão, Inimizade e Frigidez. CNB 08.12.31.23 Tag Norte. FONES: 351-9101/52-7819/621-2197/622-1652. De 2a à 6a feira, das 09:00 às 16:00hs.

ATENÇÃO! DONA BAIANA

CONSULTAS ESPIRITUAIS. Resolvemos todos os tipos de problemas. Inclusive Amarração Amorosa. ATENÇÃO! Não queira me Imitar. SOU A ÚNICA. Ff 628-5064.

JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
A D^{ra} MARIA DE FÁTIMA RAFAEL DE AGUIAR RAMOS, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Circunscrição Específica Judiciária de Brasília, na ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA nº 1999.01.1.054867-9, proposta por ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX contra EVANDRO GUEDES DE GODOY, Intima a quem interessar possa que foi designado para o dia 03.12.2002, às 14:54h a praça do imóvel residencial, localizado na QUADRA C-02 - SETOR CENTRAL, LOTE 03 - APTº 203 - TAGUATINGA, com área privativa geral de 59,36m² com garagem, com área de 11,60m², área comum de 23,96m² totalizando 94,92m², registrado sob matrícula 114.993 do Livro 2-RG, no Cartório de Imóveis do 3º Ofício do DF e avaliada em 17.12.2001 em R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), não podendo ser arrematado por preço inferior ao saldo devedor: R\$ 214.045,12, atualizado até 28.02.2002. Fica Intimado o devedor EVANDRO GUEDES DE GODOY, CPF 309.967.401-04, caso o mesmo não seja localizado via Oficial de Justiça. A praça será realizada no Atrio do Ed. do Fórum, Anexo II do Palácio da Justiça, Bloco "B", Ala "B", Praça do Buriti, Maria de Fátima Rafael de Aguiar Ramos, Juíza de Direito, Brasília, 05.11.2002. Sônia Maria Ferreira Silva - Diretora de Secretaria.

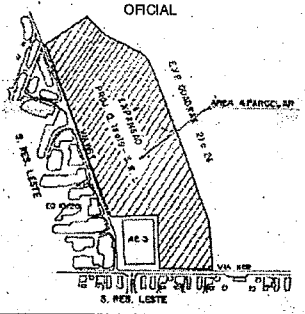
JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA (EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
A D^{ra} ANA MARIA CANTARINO, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Brasília, DF, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA principalmente os interessados que os Oficiais de Justiça, WILSON SOARES DE SOUZA, LUIZ CARLOS SOARES SANTOS, E

Editais

8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL

PAULO LUIS QUINTELA DE ALMEIDA, titular do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.768/79, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO denominado EXPANSÃO DO SETOR RESIDENCIAL LESTE - QUADRAS 18 E 19 - DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA - RA-VI, com a definição de 576 unidades imobiliárias, loteamento este que ocupa uma superfície de 24,22,88 hectares, ou 242.288,23m², do imóvel FAZENDA MESTRE D'ARMAS, desmembrado do Município de Planaltina-GO e incorporado ao território do Distrito Federal, de propriedade da TERRACAP conforme matrículas nº 141797-A e 170224 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sendo 21,6651 Hectares, ou 210.851,02m², destacados da primeira matrícula e 3,1437 Hectares, ou 31.437,21m², da segunda matrícula, áreas a serem unificadas, estando a área a ser loteada situada entre a Via NS-2, a Via VL-1 e o Córrego do Rego, conforme o desenho abaixo, com a seguinte descrição do perímetro: "Partindo do vértice P1 de coordenadas N=8.271.845,6049 e E=217.331,0244, segue com o azimute 252º17',4", e distância de 657,379 metros até o vértice P2 de coordenadas N=8.271.644,2454 e E=216.704,9333; daí, segue com o azimute 182º11'41,0", e distância de 157,919 metros até o vértice P3 de coordenadas N=8.271.486,3772 e E=216.696,7682; daí, segue com o azimute 272º14'11,0", e distância de 176,092 metros até o vértice P4 de coordenadas N=8.271.493,2518 e E=216.522,7318; daí, segue com o azimute 182º11'36,0", e distância de 19,197 metros até o vértice P5 de coordenadas N=8.271.474,0606 e E=216.521,9968; daí, segue com o azimute 182º12'38,9", e distância de 4,949 metros até o vértice P6 de coordenadas N=8.271.469,1132 e E=216.521,8056; daí, segue pela curva com D=77,866 metros, R=704,422 metros e AC=89º20'00" até o vértice P7 de coordenadas N=8.271.391,2823 e E=216.523,1046; daí, segue com o azimute 176º52'38,1" e distância de 5,977 metros até o vértice P8 de coordenadas N=8.271.385,2981 e E=216.523,5345; daí, segue pela curva com D=77,864 metros, R=704,422 metros e AC=89º19'60" até o vértice P9 de coordenadas N=8.271.307,4492 e E=216.524,9333; daí, segue com o azimute 162º12'38,9", e distância de 9,528 metros até o vértice P10 de coordenadas N=8.271.297,9239 e E=216.524,4689; daí, segue com o azimute 92º12'38,2" e distância de 18,040 metros até o vértice P11 de coordenadas N=8.271.296,1472 e E=216.500,4265; daí, segue pela curva com D=78,218 metros, R=218,351 metros e AC=195º59'59" até o vértice P12 de coordenadas N=8.271.306,4294 e E=216.645,6580; daí, segue com o azimute 72º12'39,0", e distância de 81,906 metros até o vértice P13 de coordenadas N=8.271.331,4642 e E=216.723,8829; daí, segue com o azimute 72º12'45,8", e distância de 13,000 metros até o vértice P14 de coordenadas N=8.271.335,4373 e E=216.736,0672; daí, segue com o azimute 72º12'37,8", e distância de 218,999 metros até o vértice P15 de coordenadas N=8.271.402,3762 e E=216.944,6889; daí, segue com o azimute 72º12'31,8", e distância de 13,000 metros até o vértice P16 de coordenadas N=8.271.406,3501 e E=216.957,0728; daí, segue com o azimute 72º12'37,8", e distância de 152,501 metros até o vértice P17 de coordenadas N=8.271.452,9632 e E=217.102,3469; daí, segue com o azimute 72º12'38,4", e distância de 169,600 metros até o vértice P18 de coordenadas N=8.271.504,8022 e E=217.263,9098; daí, segue pela curva com D=40,036 metros, R=48,205 metros e AC=47º35'11" até o vértice P19 de coordenadas N=8.271.530,6296 e E=217.263,0166; daí, segue com o azimute 249º7'27,1", e distância de 105,852 metros até o vértice P20 de coordenadas N=8.271.626,7157 e E=217.337,0578; daí, segue pela curva com D=100,107 metros, R=158,500 metros e AC=93º11'15" até o vértice P21 de coordenadas N=8.271.699,0802 e E=217.403,8754; daí, segue com o azimute 09º48'40,3", e distância de 23,909 metros até o vértice P22 de coordenadas N=8.271.710,7454 e E=217.424,7574; daí, segue com o azimute 330º37'28,1", e distância de 106,374 metros até o vértice P23 de coordenadas N=8.271.803,4834 e E=217.372,5544; daí, segue pela curva com D=59,823 metros, R=112,500 metros e AC=20º28'12" até o vértice P1 onde iniciou esta descrição". Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados nesta Serventia, localizada na Avenida Independência, Plaza Shopping, Sala M-05, Bloco C da Quadra 01 do Setor Comercial Central, Planaltina-DF. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste EDITAL. Fim do referido prazo sem Impugnações, será feito o registro. Dado e passado nesta Capital, em 08 de novembro de 2002.



EDITAL DE PRAÇA

O Doutor IRAN DE LIMA, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem que no dia 17-03-2003, às 14h46min, no ÁTRIO DO ED. DO FÓRUM DE BRASÍLIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA localizado no Fórum Des. Milton S. Barbosa, Bl. B - Pr. Municipal - lote 01, promoverá em público praça, por preço igual ou superior ao da avaliação, ou, não havendo licitante, no dia 27-03-2003 às 14h46min, no mesmo local, a quem mais der, a venda do imóvel caracterizado por LOTE 05, BL. "F", QNN 04/2/26 - CEILÂNDIA, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), penhorado nos autos da Ação de COBRANÇA nº 2001.01.1.028831-3, movida por TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, contra LUIZ BORGES DA SILVA, CPF nº 053.203.481-34 e ILDA MARIA DE JESUS BORGES; ficando cientes que o referido bem irá à praça por débito correspondente à compra do Imóvel acima caracterizado, no valor inicial de R\$ 1.720,32 (Hum mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos). Os interessados deverão comparecer no dia, local e hora designados, cientes de que a venda será à vista ou mediante caução idônea pelo prazo de três dias. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital em 03 (três) dias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Brasília, 04 de novembro de 2002. Eu, PEDRO JORGE GOMES FARIAS, Diretor de Secretaria, o redigi. IRAN DE LIMA, Juiz de Direito. Publique-se.

Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor ESDRAS NEVES ALMEIDA, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramita a ação de Execução Hipotecária, nº 73.796-3/00, proposta por BRB - Banco de Brasília S.A. contra Expedito Borges de Lima Junior e outros, e que por este meio intima o executado, EXPEDITO BORGES DE LIMA JUNIOR, brasileiro, casado com Ângela Maria Costa Lima, do comércio, portador da CI nº 269.734 SSP/DF e da CPF nº 059.849.121-04, antes residente e domiciliado na SQN 304, Bloco G, Apto. 507, Asa Norte, Brasília/DF, ora em lugar incerto e não sabido, da penhora que recaiu sobre o Apartamento nº 107, do Bloco G, da SQS 414, Asa Sul, Brasília/DF, matrícula nº 54925, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF, com 03 quartos, sala, cozinha, DCE, banheiro, sendo um quarto "suite", nos autos em referência. O prazo para oferecimento de embargos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital. Não sendo embargado a Execução, presumir-se-ão aceitos pelo(a) executado(a) os valores devidos e os fatos alegados pelo(a) exequente. SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara de Fazenda Pública do DF, Anexo B do Palácio da Justiça, sala C810, Praça do Buriti, Brasília/DF, 16 de outubro de 2002. PUBLIQUE-SE.

ESDRAS NEVES ALMEIDA
Juiz de Direito

MINISTÉRIO DA DEFESA GABINETE DO MINISTRO DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 19/2002 - MD
Processo: 60047.000068/2002-65 Objeto: Aquisição de mobiliário para o Edifício-Sede do Ministério da Defesa, em Brasília-DF. Entrega dos envelopes: dia 28/11/2002, às 09h30min, no Edifício-Sede do Ministério da Defesa, 9º andar, sala 919, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", Brasília-DF. Retirada do Edital: a partir desta data, de 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, no Edifício-Sede do Ministério da Defesa, 2º andar, sala 210, Setor de Contratos, Brasília-DF. Custo da reprodução gráfica: R\$ 10,00 (dez reais), mediante depósito a ser realizado na Conta Única do Tesouro Nacional nº 170500-8, Agência nº 3602-1, Banco do Brasil S/A, Código Identificador nº 11041511902303-4. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no "site" www.comprasnet.gov.br.
MÔNICA CATANHO LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal nº 6.768/79, e cumprindo as determinações dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 56, de 30/12/1997, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, Região Administrativa V, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração de Sobradinho, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 19 de DEZEMBRO DE 2002, Quinta-feira, às 19h30, no Auditório do Edifício Sede da Administração, situado na Quadra Central - Setor Administrativo Lote "A" Sobradinho-DF, com qualquer número de pessoas presentes, para fins de apreciação prévia e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alameda, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação do outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o projeto de revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo nº 260.007.803/2001. Sobradinho-DF, 8 de novembro de 2002.
MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho

EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTES É CRIME DISQUE 346-1407

DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 361-1049

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Edital

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA (EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA)

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA Associação do Dinargias do Brasil - Rede da Economia

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CELANDIA Nº DE LAUDAS: 1/1 EDITAL DE CITAÇÃO

SINDAGUA-DF EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA-DF JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO

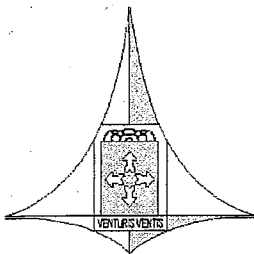
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CELANDIA Nº DE LAUDAS: 1/1 EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Nº 110.565-5

Setor Protocolo Legislativo PLE Nº 91 / 08 Folha Nº 48 R 177



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N. 403
Processo N.º 260.007.863/2001
110.565-5

CIRCULAR
Nº029/2002-GAB/RA-V

Sobradinho - DF, 02 Dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

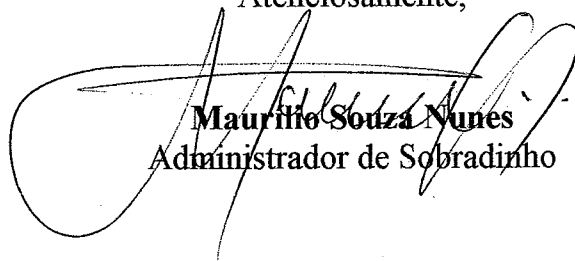
A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretária de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

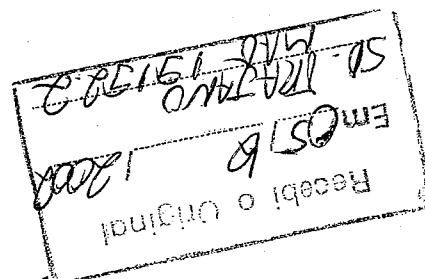
- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção de V.S^a. em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote “A”

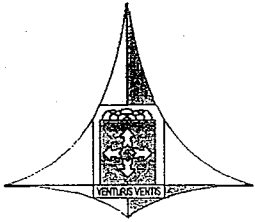
Atenciosamente,


Maurílio Souza Nunes
Administrador de Sobradinho



Senhor Comandante
Ten. Cel. SILVÍO JOSÉ COSTA
Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 49 R17A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N. 404
Processo N.º 260.007.803/2001
Rubrica 110.565-5

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

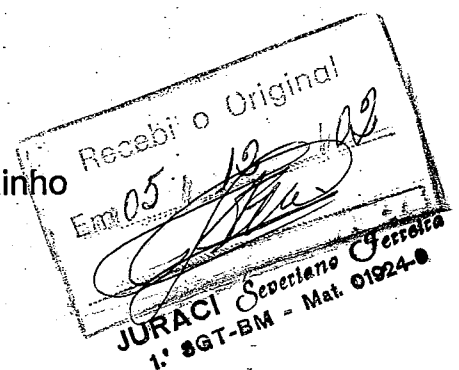
- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

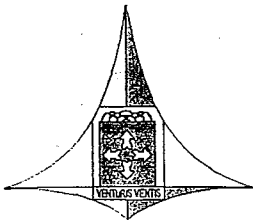
Atenciosamente


MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho



Senhor Comandante
Major QOBM MAJ. ODILIO DOMINGOS OLIVEIRA DA
SILVA
4ª COMPANHIA REGIONAL DE INCÊNDIO
Quadra Central Área Especial s/nº
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91/08
Folha Nº 50 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N. 405
Processo N.º 260.007.803/2001
Rubrica 110.565-5

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

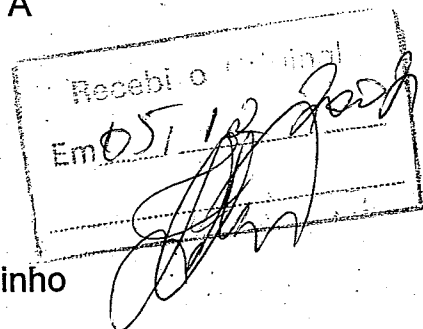
- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

Atenciosamente

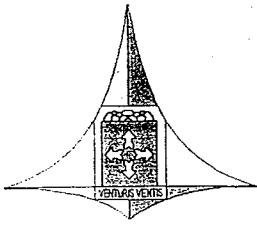

MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho



Senhor Gerente
NÉLIO JOSÉ DE PAULA
BRADESCO
Qd. 12 CL 03 Loja 03
CEP: 73010-120 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91/08
Folha Nº 51 RITA

Folha N. 406
Processo N.º 260.007.803/2001
Rubrica 110.565-5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

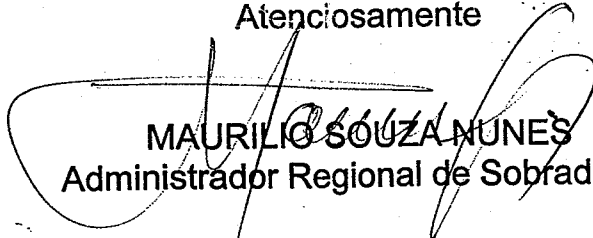
A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

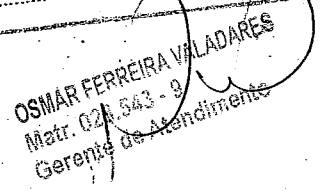
Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

Atenciosamente

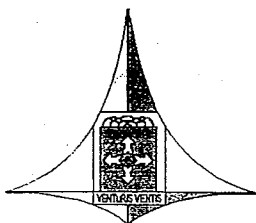

MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho

Recebi o Original
Em 05/12 2002


OSMAR FERREIRA VALADARES
Matr. 021.543-9
Gerente de Atendimento

Senhor Gerente
GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Quadra Central Área Especial Bl. 02
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 52 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N. 407
Processo N.º 260.007.903/2001
Rubrica J 110.565-5

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

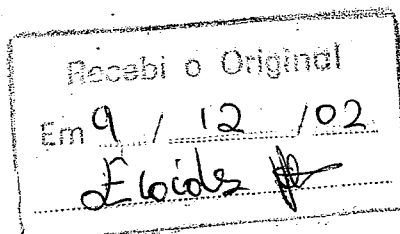
DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 53 RITA

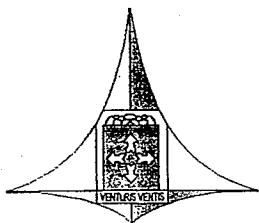
Atenciosamente


MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho

Senhor Defensor Chefe
EDIVALDO FERREIRA DA SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA
Quadra Central Área Especial - Ed. Fórum
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF



Folha N. 409
Processo N.º 260.007.803/2001
Rubrica 110.565-5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

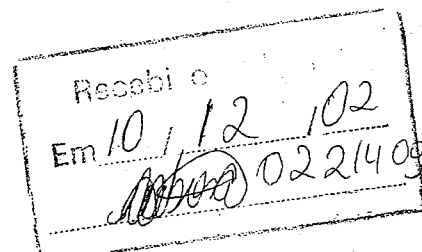
- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

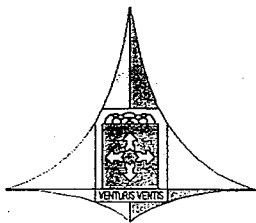
Atenciosamente


MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho



Senhora Chefe
MÔNICA MARIA DE SOUSA BARBOSA
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -
INSS
Quadra Central Área Administrativa Bl. H
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 54 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N.	410
Processo N.º	260.007.803/2001
Rubrica	110.565-5

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

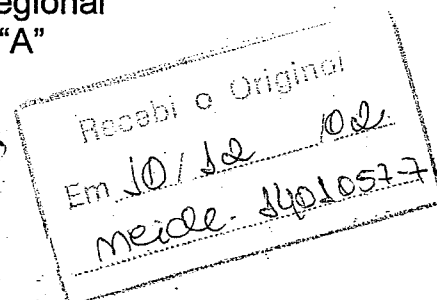
- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

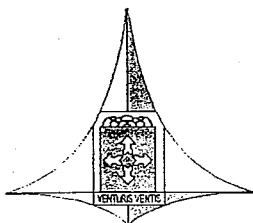
Atenciosamente


MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho



Senhor Chefe
HÉRCULES GOMES RIBEIRO
INSPETORIA DE SAÚDE DE SOBRADINHO
Quadra Central Setor Administrativo e Cultural
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 55 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N.	411
Processo N.º	260.007.803 / 2001
Rubrica	110.865-5

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min

LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

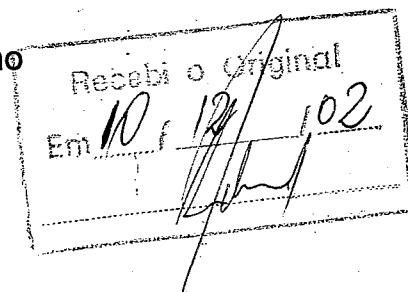
Setor Protocolo Legislativo

PLE Nº 91 / 08

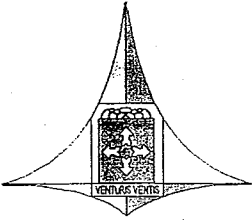
Folha Nº 56 RITA

Atenciosamente


MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho



Senhor Gerente
MICHEL LOBÃO SALIM
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL - CAESB
Quadra Central Área Especial Lote C
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N.	412
Processo Nº	260.007-803/2001
Rubrica	110.565-5

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

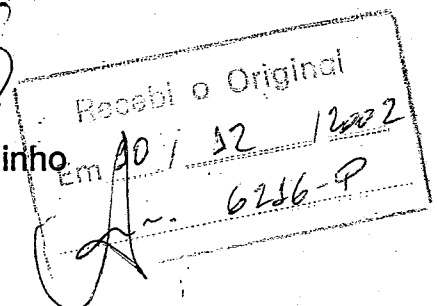
- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

Atenciosamente

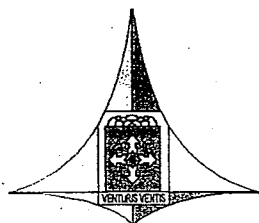

MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho



Senhora Gerente
EDNA MACHADO
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
Quadra Central Área Especial s/nº Lote B
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 57 RITA

Folha N.	413
Processo N.º	260.007.803 / 2001
Reparto	110.565-5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

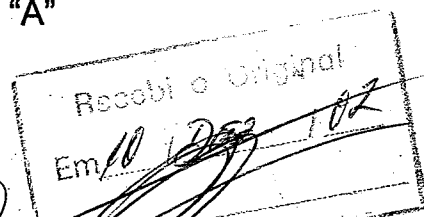
- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

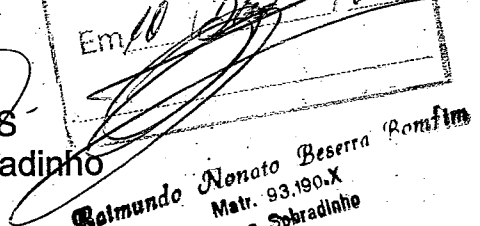
Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

Atenciosamente


MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho



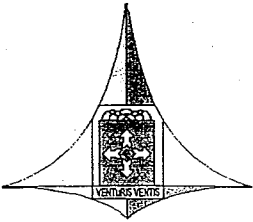

Raimundo Nonato Bezerra Bonfim
Matr. 93.190.X
Procon Sobradinho

Senhor Chefe
RAIMUNDO NONATO BEZERRA BONFIM
PROCON
Quadra Central - Prédio da ECT
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 58 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N.	434
Processo N.º	260.007.803/2001
Assunto	110.565-5

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

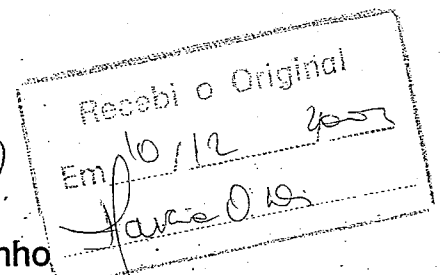
- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

Atenciosamente

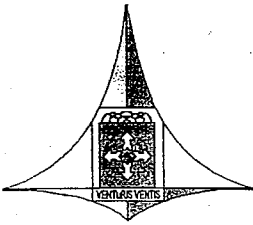

MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho



Senhor Diretor
Dr. ELODIR DAVID GALVÃO
HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO
Qd.12 Área Especial - Hospital Regional
CEP: 73010-620 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 59 RITA

Folha N. 415
Processo N.º 260.007.803/2601
Rubrica 110.565-5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

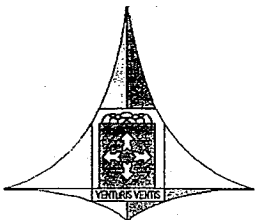
Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 60 RITA

Atenciosamente


MAURÍCIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho

Recebi o Original
Em 10 / 12 / 02
9.55h
CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL
Raimundo Rodolfo Moreira Abreu
Tabelião Substituto
no Exercício da Titularidade

Senhor Tabelião
Dr HIPOLYTO GADELHA REMÍGIO
CARTORIO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Qd. Central Lt. I Bl. A Sls. 12/14 Galeria Central Sob.
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N.	416
Processo N.º	260.007.803 / 2001
Rubrica	110.565-3

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

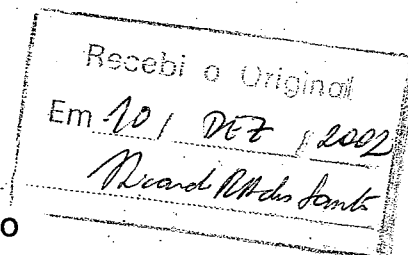
Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min

LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

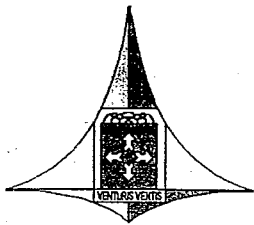
Atenciosamente


MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho



Senhor Oficial
Dr. RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
CARTORIO DO 7º OFÍCIO DE REGISTRO IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL
Quadra Central Bloco 11 Lote 03 Loja 01
CEP: 73010-700 - SOBRADINHO -

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 61 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N.	417
Processo N.º	260.007.803 / 2001
Rubrica	110.565-5

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

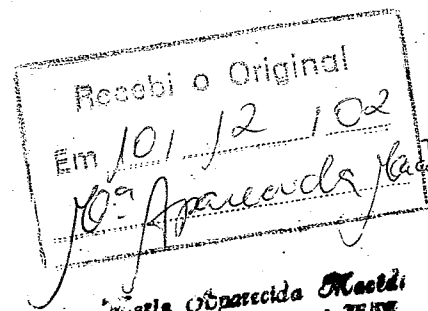
- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

Atenciosamente

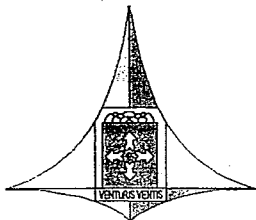

MAURÍLIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho



Senhora Chefe
Dra BEATRIZ AMARAL PIOTO
CARTÓRIO ELEITORAL 5a. ZONA ELEITORAL
Quadra Central - Área Especial - Ed. Fórum
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 62 RITA

Maria Aparecida Costa
Chefe Substituta da S.ª ZELV



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N.	418
Processo Nº	260.007.803/2001
Rebrca	110.565-5

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:


- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

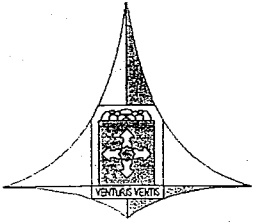
Atenciosamente


MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho

Recebi o Original
Em 30/12/02


Mm. Juíza
Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE
CARVALHO
1ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO
Quadra Central - Área Especial - Ed. Fórum
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 63 R17A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N. 419 T O
Processo Nº 260.007.803/2002
S E M
Rubrica 110.565-5

Folha N.º 2119
Processo Nº 260.007.803/2002
Rubrica *Paulo 98972-X*

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 01 / 08

Folha Nº 64 RITA

Atenciosamente

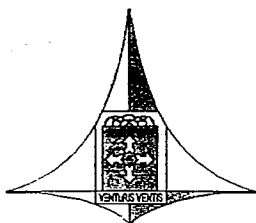
Maurilio Souza Nunes
MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho

Cristina Ferreira Vitalino
Cristina Ferreira Vitalino
Diretora de Secretaria
Mat. 309765

Cristina Ferreira Vitalino
Cristina Ferreira Vitalino
Diretora de Secretaria
Mat. 309765

Senhor Juiz
Mm. RENATO RODOVALHO SCUSSEL
2ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO
Quadra Central Área Especial - Ed. Fórum
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

OBS: Fels 2119 renumerada por motivo de rasura. *Paulo 98972.*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N.	420
Processo N.º	260.007.803/2001
Rubrica	110.565.3

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

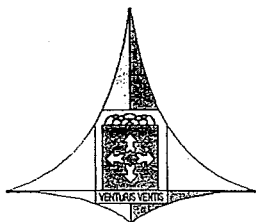
Atenciosamente


MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 65 RITA

Senhor Comandante
Ten. Cel. JOÃO CARLOS DA SILVA
13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL
Quadra Central Área Especial 02
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

Nome	RITA
Mat.	2284-5
EM Nº	12102
RECEBIDO	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N.	421
Processo N.º	260.007.863/2001
Rubrica	110.565-5

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

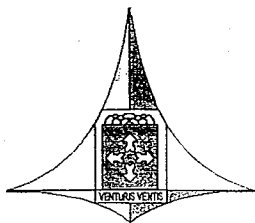
Atenciosamente


MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho

Recebi o Original
Em 11/12/02
Salomir 277517

Senhor Delegado
Dr. JOÃO MONTEIRO NETO
13ª DELEGACIA DE POLÍCIA
Quadra Central Área Especial Projeção M
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91/08
Folha Nº 66 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
GABINETE DO ADMINISTRADOR

Folha N.	422
Processo N.º	260.007.803/2001
Rubrica	110.565-5

CIRCULAR: 029 /GAB/RA-V

Sobradinho-DF, 02 de dezembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a),

A Administração Regional de Sobradinho, em conjunto com a Subsecretaria de Urbanismo e Habitação – SUDUR da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, informa a toda a população que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apreciação e deliberação do interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho. A reunião abordará os seguintes itens:

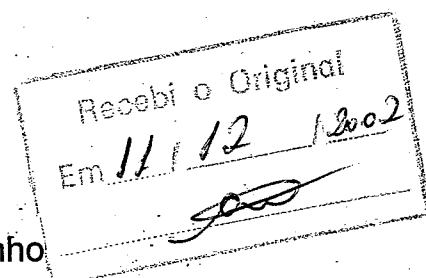
- Afetação e Desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamentos, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para esclarecimento da proposta.

Dada a importância da proposta e as modificações pretendidas para a Quadra Central de Sobradinho, solicitamos especial atenção da população em comparecer à reunião.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2002 – 19h30min
LOCAL: Auditório da Administração Regional
Quadra Central Setor Administrativo Lote "A"

Atenciosamente


MAURILIO SOUZA NUNES
Administrador Regional de Sobradinho

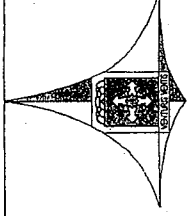


Senhor Presidente
JOAQUIM DE ARIMATÉIA DUTRA JÚNIOR
OAB - SOBRADINHO - ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL
Quadra Central Área Especial Lotes 02/07 Ed. Fórum
CEP: 73010-511 - SOBRADINHO - DF

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 67 RITA

Lista de Recebimento da Circular nº 029/2002-GAB/RA-V de 02 de Dezembro de 2002, que trata da convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA do Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC / Plano Diretor Local de Sobradinho, no dia 19 de dezembro de 2002.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

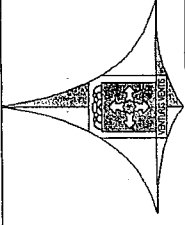


NOME	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA
1			
2	Renata Costa Oliveira		x Renata Costa Oliveira
3			x
4	WASTON S. da SILVA		x Gabriel
5	Nanam Bezanho de Araújo		x Eliane Rodrigues Araújo
6			x F. L. M. L. L. L.
7	Zilda Martins de Lima		x Rosinete C. de Jesus
8	Benita Correa de Souza		x
9			x
10	Cláudia Pereira de Mattos		x Maria Pereira de Mattos
11	Domiciano V. da Silva		x Luciano Vieira
12			
13	Francisca Alves		x Francisco Alves
14	Antônia Nilas Feitosa		x Antônia Nilas Feitosa
15	Leuz		x Willy & Coan X

Setor Protocolo Legislativo
 RC Nº 91 / 08
 Folha Nº 68 / 78

Lista de Recebimento da Circular nº 029/2002-GAB/RA-V de 02 de Dezembro de 2002, que trata da convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA do Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC / Plano Diretor Local de Sobradinho, no dia 19 de dezembro de 2002.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

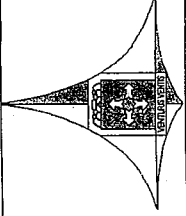



NOME	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA
Manoel Chaudis	17 C-62	17-12	
	12 C 41	17-12	nos atendidos Ed. Residência
	12 C 60	17-12	" "
	12 C 59	17-12	" "
MARIA F. COSTA	12 C 58	17-12	Mrs. P. Ferraz Costa
	12 C 57	17-12	nos atendidos entrega
CLAUDIA	12 C 56	17-12	Claudia S. de Lencastre
MISTRACU	12 C 42	17-12	
	12 C 54	17-12	nos atendidos
NILCE	12 C 55	17-12	milice
	12 C 53	17-12	nos atendidos
	12 C 52	17-12	nos atendidos
	12 C 50	17-12	" "
ANTONETA	12 C 51	17-12	Maria Elva Sioddi
FRAncisco HELENA	12 C 48	17-12	

Setor Protocolo Legislativo
 PLC Nº 91 / 08
 Folha Nº 69 R. 17A

Lista de Recebimento da Circular nº 029/2002-GAB/RA-V de 02 de Dezembro de 2002, que trata da convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA do Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC / Plano Diretor Local de Sobradinho, no dia 19 de dezembro de 2002.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO



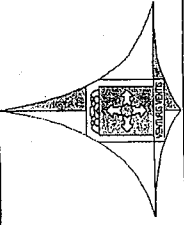
NOME	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA
	12 c 48	17-12	Nas Audiências
	12 c 44	17-12	" "
	12 c 49	17-12	Nas audiências
	12 c 47	17-12	" "
	12 c 40	17-12	
	12 c 38	17-12	Nas Audiências
	12 c 45	17-12	" "
	36	17-12	" "
	34	17-12	" "
	43	17-12	" "
	32	17-12	" "
	30	17-12	" "
	41	17-12	" "
	39	17-12	" "
	74	17-12	" "

Sector Protocolo Legislativo
 PLC Nº 91 / 08
 Folha Nº 70 RITA

02/12/2002

Lista de Recebimento da Circular nº 029/2002-GAB/RA-V de 02 de Dezembro de 2002, que trata da convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA PÚBLICA do Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC / Plano Diretor Local de Sobradinho, no dia 19 de dezembro de 2002.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO



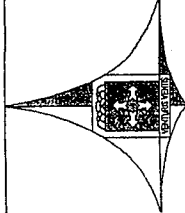
NOME	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA
	12 e 37	17-12	Nas estradas
	12 e 26	17-12	" "
Rita Gonçalves	12 e 35	17-12	
	12 e 33	17-12	Nas estradas
	12 e 23	17-12	" "
	12 e 25	17-12	" "
	12 e 22	17-12	" "
	12 e 31	17-12	" "
	12 e 29	17-12	" "
	12 e 20	17-12	" "
Rob.Damas	12 e 18	17-12	
	12 e 27	17-12	Nas estradas
	12 e 25	17-12	" "
	12 e 10	17-12	" "
	12 e 21	17-12	" "

Sector Protocolo Legislativo
 PLC Nº 91 / 08
 Folha Nº 71 RITA

11/65. FFA. 11/11/02

Lista de Recebimento da Circular nº 029/2002-GAB/RA-V de 02 de Dezembro de 2002, que trata da convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA PÚBLICA do Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC / Plano Diretor Local de Sobradinho, no dia 19 de dezembro de 2002.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO



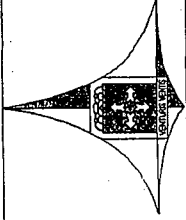
NOME	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA
1	12 B 01	17/12	ATENDERIA
2	12 B 02	17/12	mes
3	12 B 03	17/12	11 11 11
4	12 B 04	17/12	11 11 11
5	12 B 05	17/12	11 11 11
6	12 B 06	17/12	11 11 11
7	12 B 07	17/12	11 11 11
8	12 B 08	17-12	11 11 11
9	12 B 09	17/12	11 11 11
10	12 B 10	17/12	11 11 11
11	12 B 11	17/12	11 11 11
12	12 B 12	17/12	11 11 11
13	12 B 13	17/12	11 11 11
14	12 B 14	17/12	11 11 11
15	12 B 15	17/12	11 11 11

Sector Protocolo Legislativo
 PLC Nº 94 / 08
 Folha Nº 73 RITA

971685

Lista de Recebimento da Circular nº 029/2002-GAB/RA-V de 02 de Dezembro de 2002, que trata da convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA do Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC / Plano Diretor Local de Sobradinho, no dia 19 de dezembro de 2002.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

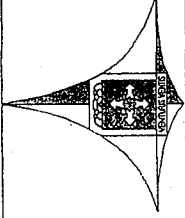


NOME	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA
	12 B 16	17/12	KENNERSON CORRÊA
	12 B 17	17/12	"
	12 B 18	17/12	"
	12 B 19	17/12	"
	12 B 20	17/12	"
	12 B 21	17/12	"
	12 B 22	17/12	"
	12 B 23	17/12	"
	12 B 24	17/12	"
	12 B 25	17/12	"
	12 B 26	17/12	"
	12 B 27	17/12	"
	12 B 28	17/12	"
	12 B 29	17/12	"
	12 B 30	17/12	"

Sector Protocolo Legislativo
 PLC nº 91/08
 Folha nº 74 RITA

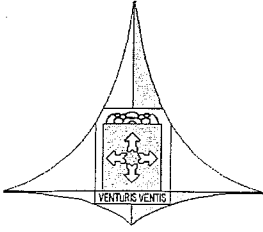
Lista de Recebimento da Circular nº 029/2002-GAB/RA-V de 02 de Dezembro de 2002, que trata da convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA PÚBLICA do Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC / Plano Diretor Local de Sobradinho; no dia 19 de dezembro de 2002.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO



NOME	ENDEREÇO	DATA	ASSINATURA
1 VALÉRIA RODRIGUES	QUADRA 02 COM. E-10 CASA 18	19/12/02	x Valquíria Rodrigues
2 APARECIDA GONCALVES CAPIPO	QUADRA 02 COM. E-10 CASA 20	19/12/02	x Aparecida
3 RICARDO SILVA	QUADRA 02 COM. E-10 CASA 04	19/12/02	x Ricardo
4 ERIMALDE ALMEIDA	QUADRA 02 COM. E-10 CASA 02	19/12/02	x Erimalde
5			
6			
7			
8			
9			
0			
1			
2			
3			
4			
5			

Setor Protocolo Legislativo
 PLC nº 91 / 08
 Folha nº 76 RITA



Folha N. 486
Processo N.º 200.009.001/2003
Rubrica

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais
Administração Regional de Sobradinho

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

OF.

N.º 03/2003/DAG/RA-V

Sobradinho-DF, 07 de janeiro de 2003.

Senhora Diretora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria **ATA de Audiência Pública**, realizada por esta Administração Regional no dia 19/12/2002, solicitando a gentileza promover a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO
Divisão de Administração Geral
Diretor

8 Envio 3
1/1/2003

Cargos e Funções
Número 2.019-7
OD/SEC

Senhora Diretora

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA

Diretoria de Divulgação da Secretaria de Governo do DF
DODF - Anexo do Palácio do Buriti - Térreo
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO ESPECIAL DE
URBANISMO DA SUBZONA CENTRAL – SZC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2002, às 19h30 em primeira, e às 20h10, em segunda convocação, no Auditório da sede da Administração Regional de Sobradinho, sito à Quadra Central Setor Administrativo Lote "A", realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Complementar Nº 56 de 31/12/1997, para apreciação prévia e deliberação de interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho - PDL, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para o perfeito esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o Projeto de Revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº 260.007.803/2001. A Audiência Pública realizada é uma determinação legal estabelecida no §2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitando o disposto no §3º, do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº 6.766/79, e atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar Nº 56, de 30 de dezembro de 1997, que aprova o Plano Diretor Local de Sobradinho. O Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de nºs 216, 217 e 218, nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2002, respectivamente, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília nos dias 14 (quinta-feira), 15 (sexta-feira) e 16 (Sábado) de novembro de 2002. Foi enviada Circular informativa aos órgãos regionais da cidade, dentre eles: PMDF, CBDF, bancos, Defensoria Pública, Secretaria de Estado de Segurança, INSS, Inspeção de Saúde, CAESB, CEB, PROCON, Hospital Regional, Cartórios de Ofício e Eleitoral, FORUM, 13ª Delegacia de Polícia e OAB, e também cartas aos moradores das Quadras 02, Central e 12, diretamente envolvidos no assunto, bem como distribuídos panfletos a todos os comerciantes da Quadra 12, Central, Setor Bancário, Setor Hoteleiro e da Feira Modelo. Dando início à reunião, a primeira palavra foi dada ao Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, que procedeu a descrição da pauta da reunião e compôs a Mesa. A Mesa Diretora dos Trabalhos da audiência foi composta pelo senhor MAURÍLIO SOUZA NUNES, Administrador Regional de Sobradinho, assumindo a presidência dos trabalhos, Dra. ELIANA KLARMANN PORTO – Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Dra. ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL – Diretora de Projetos da SUDUR, Arq. GISELLE MOLL MASCARENHAS – Gerente de Projetos de Revitalização Urbana, Arq. ELIZABETE MARIA GASPAROTTO – Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho e WILSON FRANCISCO DE LIMA, secretário da reunião. Compareceram à audiência representantes da comunidade local e de entidades representativas da cidade, que registraram presença em lista própria. A primeira providência tomada pelo Presidente foi proferir a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial e no Jornal de Brasília, passando, a seguir, a palavra à Dra. Eliana Klarmann Porto – Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, que explanou sobre a importância e preocupação pela questão de urbanismo de Sobradinho, bem como a necessidade de participação efetiva da comunidade na organização da cidade, principalmente quando se trata da continuidade do processo de revitalização do Plano Diretor Local - PDL. Com a palavra a Dra. Rosemary Martins Leão Pimentel, Diretora de Projetos da SUDUR, discorreu sobre o objetivo da proposta de revitalização, que é de "procurarmos juntos uma melhor maneira de viabilizar mudanças em benefício da comunidade sobradinhense". Passada a palavra à Dra. Elizabete Maria Gasparotto, Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho, esta traduziu o conceito de "desafetação" contido no referido Edital, com base no Direito Administrativo, esclarecendo que o rito de passagem de área pública para o domínio particular exige, por força de lei, esta etapa. Informou, ainda, que a Audiência tem caráter consultivo e não, deliberativo. Dra. Elizabete, como moradora e participante da elaboração Plano Diretor Local – PDL e sendo Sobradinho a primeira cidade a ter um PDL, lembra da fase de revisão do mesmo, onde gostaria da participação efetiva da comunidade no processo. A seguir, passou-se a palavra à Arq. Giselle Moll Mascarenhas – Gerente de Projetos de Revitalização Urbana, que discorreu sobre o projeto apresentado, suas características técnicas e as funções que irá abrigar, suprimindo a carência de espaço públicos e estacionamentos que se constata hoje. Informou que por ser Sobradinho a primeira cidade a ter PDL, numa reunião questionou sobre qual área teria a prioridade para ser feita a revitalização, e foi escolhida a Quadra Central, por ser uma área onde se concentra os principais setores da cidade (Administrativo, Bancário, Hoteleiro, Comercial Central, órgãos regionais, órgãos da justiça etc.), tendo em vista o PDL a função de direcionar as necessidades da população. Informou que a audiência pública tem diretrizes a serem seguidas: o Artigo 22 do Plano Diretor Local, que define a Subzona Central e o Artigo

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 79 RITA

mostrou o projeto de urbanização e arruamento com as seguintes intervenções: a duplicação da Rua 5 (considerando que não poderá ter canteiro central, eliminará cruzamentos e criará balões); a criação de estacionamentos que irão valorizar o comércio; a prioridade no trânsito de veículos para a Quadra Central, como já está previsto no PDL; melhorias e uniformização dos estacionamentos, melhorando os espaços públicos, frisando que: “o veículo é importante, mas não pode ser o predominante”. Informou, ainda, da criação de 11 lotes, remanejamento de Blocos, e criação de novos espaços públicos, lote para o Ministério Público, para Administração da Feira do Produtor, para comércio e prestações de serviços, OAB e criação de 2 lotes residenciais. Em termos de propostas para revitalização da Quadra Central foram desenvolvidos projetos de paisagismo, calçadas, remanejamento da Praça da Bíblia, dentre muitos outros. Comentou sobre o Bloco 13, que tem um vão de 1,5m usado como faixa de servidão, que poderá ser utilizadas pelos proprietários do comércio (é um projeto na qual a SUDUR está trabalhando para ser aprovado). O estacionamento do Bloco 13 vai ser melhorado, proporcionando melhor utilização do espaço. Informou sobre as Normas de Edificação que são muito complexas, não havendo condições de discorrer sobre elas, o que poderá acontecer quando se fechar o estudo do PDL. Questionada sobre a exigência de estacionamentos internos, informou que quando se aumenta uma edificação, aumenta a demanda e com isso a necessidade de estacionamento cresce, e é isso que está sendo exigido no Código de Edificações, de forma a atender o público e até mesmo acompanhar o crescimento da cidade. Diante das estatísticas sobre o aumento de circulação de veículos e o número de áreas para estacionamento, existe o dobro de áreas utilizadas para este fim e que não estão previstos no Projeto Urbanístico da cidade. A Dra. Eliana Klarmann Porto – Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, pediu a palavra para colocar que a medida em que as áreas construídas crescem, diminui o número de estacionamento e que dentro do Projeto Urbanístico não se pode permitir que cresçam as edificações, porque a medida que estes crescem, mais vagas são necessárias e aí se retorna ao ponto de partida. Voltando a palavra à Dra. Giselle, ela mostrou os estacionamentos que seriam alterados, bem como explanou sobre o lote que está destinado para Posto de Gasolina, que está sendo alterado permitindo a construção de um hotel. Nas suas palavras: “Queremos tornar o Setor Central como um marco de referência”. Sobre o potencial construtivo, informou que ele é regido pelo instrumento da Outorga Onerosa. O próximo assunto a ser debatido dentro do projeto de revitalização foi o que se refere aos feirantes e camelôs. Dra. Giselle informou que foi procurada uma solução, um espaço para quiosques, por isso, solicitou uma atenção especial do Comandante da PM, no intuito de interceder quanto a permuta entre uma área adjacente ao quartel e uma adjacente à 13ª Delegacia de Polícia, cujos contatos estão sendo feito junto ao Departamento de Engenharia da Segurança Pública e comando da PMDF, para ali criar uma alameda para instalação dos quiosques. Dando prosseguimento à reunião foi dada a palavra aos representantes da comunidade, que fizeram as seguintes indagações: A D. Irene Moreira, moradora da Quadra Central Bloco 13 Loja 24 e Permissionária de um box na Feira Modelo, explanou sobre a reivindicação que os comerciantes fizeram sobre infra-estrutura quando foi feita a junção dos ambulantes com os feirantes que se encontram na Feira Modelo; O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira – Multiplik Imóveis – Quadra Central Bloco 07, que explanou sobre um Lote de CL de sua propriedade, que mede 20x20 m², e que segundo exigências deverá ser construído com elevadores internos, questionou sobre o caso de ocupação de área pública, uma vez que a exigência impede que Sobradinho tenha uma boa demanda de apartamentos. Dra. Giselle informou que são normas e exigências de caráter nacional e que, uma construção com 8 (oito) pavimentos de apenas 1 (um) elevador, não dá para atender a demanda dos moradores. Dra. Giselle sugere ao Sr. Ataíde que faça sua reivindicação por escrito, para que a mesma possa ser encaminhado junto ao Setor de Revitalização do PDL. O Sr. Edson, da comunidade, pede para se explicar sobre a circulação de quem sai do BRB e quer ir para a Quadra 12 Conjunto D. A Dra. Giselle, informou que com a duplicação da Rua 5 irá diminuir o tráfego de veículos, tirando o cruzamento. Pede, que as pessoas presentes divulguem o projeto e compareçam a Administração para consulta. O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira – Multiplik Imóveis – Quadra Central Bloco 07, pergunta depois dessa Audiência, o que irá acontecer, qual o trâmite legal do projeto. A Dra. Giselle informou que o processo teve início em janeiro/2000, e em janeiro de 2001, um ano depois, foi aprovado pelo Conselho de Planejamento do DF - CONPLAN, sendo que a proposta somente está sendo apreciada em 2002, mais precisamente na presente Audiência Pública. Informou, ainda, que após aprovado na Audiência, o projeto ficará à disposição da comunidade por 5 (cinco) dias para consulta e propostas, não sendo necessário passar pela aprovação na Câmara Legislativa, pois a Cidade já tem o PDL, necessitando apenas da elaboração de um Decreto para aprovação. Questões surgidas no decorrer da reunião: Sr. Ataíde Miguel de Oliveira – Multiplik Imóveis – Quadra Central Bloco 07 – Porque o Conselho Local de Planejamento não se reuniu nesses 4 (quatro) anos?; O Sr. Wilson Lima, chefe de gabinete, informa que quando era gerente de planejamento da Administração de Sobradinho tentou diversas vezes formar o referido conselho, chamando mais de 80 entidades para reunião, no entanto, ao final do processo apenas 4 entidades apareceram. O processo para publicação do Conselho Local de Planejamento está na Secretaria de Governo para publicação. O Sr. Edmilson Alves da Cunha – Serra Shopping – Quadra Central Bloco 11 Lote 07 – se sente prejudicado pelo prédio de sua propriedade (que se encontra embargado), exatamente por não ter a permissão

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 80 RITA

venha a Administração e consulte o processo, enquanto o mesmo estiver à disposição da comunidade, para ver as normas referente a sua área e faça as suas sugestões e acréscimos para constar no projeto de revitalização. Sanadas todas as dúvidas, o Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete, conduziu os trabalhos para a votação e, por unanimidade, a proposta referente ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, foi aprovada, pela maioria dos presentes. Não houve nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Antes de encerrar-se a Audiência, foi dado a conhecer a todos os presentes que a ATA estaria disponível para possíveis alterações e/ou complementações nos dias 26 a 28 do corrente mês e ano, sendo, a seguir, levada a publicação. Nada mais tendo a tratar, eu, Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete - RA-V, secretariei e lavrei a presente ATA, que vai assinada pelos presentes e pela relação comunidade na relação em anexo. Administrador Regional Sobradinho/RA-V, Maurílio de Souza Nunes; SUDUR/SEDUH, Eliana Klarmann Porto; SEDUR/SEDUH, Rosemay Martins Leão Pimentel; GERUR/SUDUR, Giselle Moll Mascarenhas; Gerente de Condomínios/RA-V, Elizabete Gasparotto; Chefe de Gabinete, Wilson Francisco de Lima; Diretoria DREAEP/RA-V, Mauren Iara N. de Almeida; GERUR/SUDUR, Rodrigo Ferreira da Fonseca; GENOR/SUDUR, Luís Roberto Ribeiro; NOT/RA-V, Carlos Keyky da Silva Almeida; GDF/RA-V, Eng. Ademar Fernandes de Carvalho; OAB/DF, Antonio Nilson Rocha; Comandante 4ª CRI/CBMDF, Odílio Domingos O. da Silva; Sub-comandante do 13º BPM, Carlos Alberto Moreira da Silva; Proprietário do Ed. Aziz Chater, José Afonso Filho; Gerente do Bradesco, Nélio José de Paula; Proprietário do Serra Shopping, Edmilson Alves da Cunha Moradora da Qd. Central Bl. 11 Lote 06, Maria Elenir de Moraes; Proprietária e Permissionária na Feira Modelo, Irene Moreira; Proprietário da Multiplik Imóveis, Ataíde Miguel Oliveira; OAB, Joaquim Dutra; Proprietário Trailler-Qd. Central, Deolício Oliveira Dias; Proprietário Retalhão Central; Proprietário Quiosque Nº 10, Emércio; Proprietário da Ferragista Souza, Geraldo Sebastião Sobrinho; Proprietário Ferragista Souza, Maria da Conceição de Souza.

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 81 RITA

Fecha N.	444
Processo Nº	200 007003/2001
Rubrica	<i>[assinatura]</i> 1108-3

Geral do Distrito Federal, perante mim, NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 725.557 SSP/DF e residente e domiciliado nesta capital, Gerente de Concessões da Procuradoria Administrativa do Distrito Federal, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade nº RG 201.332-SSP/GO e do CPF 039.078.131-20, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Decreto nº 23.494, de 27 de dezembro de 2002, devidamente publicado no DODF nº 250, de 30.12.2002, e de outro lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco “F”, Edifício Sede TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 535000034-8, e no CNPJ/MF nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por seu Presidente e Diretora de Desenvolvimento e Comercialização, respectivamente, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade CREA/DF nº 1.302/D, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.016.931-00 e MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 503.150/SSP e do CIC nº 322.085.026-04, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Dr. JUVENAL ANTUNES PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula da identidade RG nº 1.132-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.626.651-91, residente e domiciliado nesta Capital, que examinou todos os dados e elementos da presente escritura, sob os aspectos da forma e conteúdo jurídico, conferindo-os e os considerou corretos, sendo as presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE me foi dito: I) que, por Instrumento de Transferência baseado na Lei nº 6.766, de 19/12/1979, conforme Art. 22, foi peticionado ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis a transferência para o DISTRITO FEDERAL do imóvel denominado: SGA/N – Quadra 912 – Módulo “D” do Setor de Grandes Áreas Norte - Brasília-DF, desta Capital, devidamente registrada na matrícula nº 16.379 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, II) que, de acordo com o que consta da na citada Transferência, neste ato, via deste instrumento, de comum acordo e na melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Lei nº 3.065, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25.09.2002, que autoriza o DISTRITO FEDERAL reverter como de fato e na verdade revertido tem, o imóvel mencionado acima na Cláusula Primeira desta escritura ao patrimônio da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, para o efeito de ficar a Transferência acima referida como inexistente e sem nenhuma eficácia jurídica, anotando-se naquelas folhas e livro a lavratura da presente, a fim de que o imóvel acima descrito seja transferido à TERRACAP, bem como todas as benfeitorias porventura nele existentes; III) Pelo Distrito Federal, na forma como vem representando, me foi dito que vem reverter, como de fato e na verdade revertido e transferido tem, ao patrimônio da TERRACAP, o imóvel já descrito, transferindo-lhe por esta escritura e na melhor forma de direito todo o domínio, jus e ação que tinha sobre o imóvel em cuja posse a TERRACAP fica desde já investida, por força desta escritura, para que passe a usar e fruir como sua que fica sendo, dentro de sua destinação específica; IV) e, em seguida, pelas partes, na forma como vêm representadas, me foi dito que aceitam a presente precisamente como nela se contém; V) as partes, desde já, se obrigam, por si, e seus sucessores, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento da presente escritura, em todas as suas cláusulas e condições. E, em seguida, fica convencionado que por conta da TERRACAP, correrão todas as despesas da transcrição no Registro Imobiliário. As partes atribuem a presente escritura o valor histórico de R\$ 200,00 (duzentos reais), para efeitos meramente fiscais. O DISTRITO FEDERAL, na forma como vem representado, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escritura da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário – PROMAI. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas.

NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA
Gerente de Concessões da Procuradoria Administrativa do DF
PELO OUTORGANTE
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento do DF
PELA OUTORGADA

JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
Presidente e Diretor Técnico e de
Fiscalização – Cumulativamente

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Diretora de Desenvolvimento e Comercialização

JUVENAL ANTUNES PEREIRA
Chefe da Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1. NORALDINO LADEIRA JÚNIOR
CPF nº 057.701.731-49
2. ZILMAR RICARDO DE FREITAS
CPF nº 186.290.161-91

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO ESPECIAL DE URBANISMO DA SUBZONA CENTRAL – SZC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2002, às 19h30 em primeira, e às 20h10, em segunda convocação, no Auditório da sede da Administração Regional de Sobradinho, sito à Quadra Central Setor Administrativo Lote “A”, realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Complementar Nº 56 de 31/12/1997, para apreciação prévia e deliberação de interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho - PDL, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para o perfeito esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o Projeto de Revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº 260.007.803/2001. A Audiência Pública realizada é uma determinação legal estabelecida no §2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitando o disposto no §3º, do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº 6.766/79, e atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar Nº 56, de 30 de dezembro de 1997, que aprova o Plano Diretor Local de Sobradinho. O Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de nºs 216, 217 e 218, nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2002, respectivamente, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília nos dias 14 (quinta-feira), 15 (sexta-feira) e 16 (Sábado) de novembro de 2002. Foi enviada Circular informativa aos órgãos regionais da cidade, dentre eles: PMDF, CBDF, bancos, Defensoria Pública, Secretaria de Estado de Segurança, INSS, Inspeção de Saúde, CAESB, CEB, PROCON, Hospital Regional, Cartórios de Ofício e Eleitoral, FORUM, 13ª Delegacia de Polícia e OAB, e também cartas aos moradores das Quadras 02, Central e 12, diretamente envolvidos no assunto, bem como distribuídos panfletos a todos os comerciantes da Quadra 12, Central, Setor Bancário, Setor Hoteleiro e da Feira Modelo. Dando início à reunião, a primeira palavra foi dada ao Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, que procedeu a descrição da pauta da reunião e compôs a Mesa. A Mesa Diretora dos Trabalhos da audiência foi composta pelo senhor MAURÍLIO SOUZA NUNES, Administrador Regional de Sobradinho, assumindo a presidência dos trabalhos, Dra. ELIANA KLARMANN PORTO – Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Dra. ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL – Diretora de Projetos da SUDUR, Arq. GISELLE MOLL MASCARENHAS – Gerente de Projetos de Revitalização Urbana, Arq. ELIZABETE MARIA GASPAROTTO – Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho e WILSON FRANCISCO DE LIMA, secretário da reunião. Compareceram à audiência representantes da comunidade local e de entidades representativas da cidade, que registraram presença em lista própria. A primeira providência tomada pelo Presidente foi preferir a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial e no Jornal de Brasília, passando, a seguir, a palavra à Dra. Eliana Klarmann Porto – Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, que explanou sobre a importância e preocupação pela questão de urbanismo de Sobradinho, bem como a necessidade de participação efetiva da comunidade na organização da cidade, principalmente quando se trata da continuidade do processo de revitalização do Plano Diretor Local - PDL. Com a palavra a Dra. Rosemary Martins Leão Pimentel, Diretora de Projetos da SUDUR, discorreu sobre o objetivo da proposta de revitalização, que é de “procurarmos juntos uma melhor maneira de viabilizar mudanças em benefício da comunidade sobradinhense”. Passada a palavra à Dra. Elizabeth Maria Gasparotto, Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho, esta traduziu o conceito de “desafetação” contido no referido Edital, com base no Direito Administrativo, esclarecendo que o rito de passagem de área pública para o domínio particular exige, por força de lei, esta etapa. Informou, ainda, que a Audiência tem caráter consultivo e não, deliberativo. Dra. Elizabeth, como moradora e participante da elaboração Plano Diretor Local – PDL e sendo Sobradinho a primeira cidade a ter um PDL, lembra da fase de revisão do mesmo, onde gostaria da participação efetiva da comunidade no processo. A seguir, passou-se a palavra à Arq. Giselle Moll Mascarenhas – Gerente de Projetos de Revitalização Urbana, que discorreu sobre o projeto apresentado, suas características técnicas e as funções que irá abrigar, suprimindo a carência de espaços públicos e estacionamentos que se constata hoje. Informou que por ser Sobradinho a primeira cidade a ter PDL, numa reunião questionou sobre qual área teria a prioridade para ser feita a revitalização, e foi escolhida a Quadra Central, por ser uma área onde se concentra os principais setores da cidade (Administrativo, Bancário, Hoteleiro, Comercial Central, órgãos regionais, órgãos da justiça etc.), tendo em vista o PDL a função de direcionar as necessidades da população. Informou que a audiência pública tem diretrizes a serem seguidas: o Artigo 22 do Plano Diretor Local, que define a Subzona Central e o Artigo 23, que define diretrizes e cujo entendimento pessoal é de que Sobradinho merece uma melhor qualidade de vida e um espaço público melhor aproveitado. A premissa principal é o espaço público e do pedestre, que devido à pavimentação de vias, de estacionamentos e edificações, tem influenciado no clima, no sistema viário e nas áreas de lazer. Dra. Giselle mostrou o projeto de urbanização e arruamento com as seguintes intervenções: a duplicação da Rua 5

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 82 RITA

(considerando que não poderá ter canteiro central, eliminará cruzamentos e criará balões); a criação de estacionamentos que irão valorizar o comércio; a prioridade no trânsito de veículos para a Quadra Central, como já está previsto no PDL; melhorias e uniformização dos estacionamentos, melhorando os espaços públicos, frisando que: "o veículo é importante, mas não pode ser o predominante". Informou, ainda, da criação de 11 lotes, remanejamento de Blocos, e criação de novos espaços públicos, lote para o Ministério Público, para Administração da Feira do Produtor, para comércio e prestações de serviços, OAB e criação de 2 lotes residenciais. Em termos de propostas para revitalização da Quadra Central foram desenvolvidos projetos de paisagismo, calçadas, remanejamento da Praça da Bíblia, dentre muitos outros. Comentou sobre o Bloco 13, que tem um vão de 1,5m usado como faixa de servidão, que poderá ser utilizadas pelos proprietários do comércio (é um projeto na qual a SUDUR está trabalhando para ser aprovado). O estacionamento do Bloco 13 vai ser melhorado, proporcionando melhor utilização do espaço. Informou sobre as Normas de Edificação que são muito complexas, não havendo condições de discorrer sobre elas, o que poderá acontecer quando se fechar o estudo do PDL. Questionada sobre a exigência de estacionamentos internos, informou que quando se aumenta uma edificação, aumenta a demanda e com isso a necessidade de estacionamento cresce, e é isso que está sendo exigido no Código de Edificações, de forma a atender o público e até mesmo acompanhar o crescimento da cidade. Diante das estatísticas sobre o aumento de circulação de veículos e o número de áreas para estacionamento, existe o dobro de áreas utilizadas para este fim e que não estão previstos no Projeto Urbanístico da cidade. A Dra. Eliana Klammann Porto - Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, pediu a palavra para colocar que a medida em que as áreas construídas crescem, diminui o número de estacionamento e que dentro do Projeto Urbanístico não se pode permitir que cresçam as edificações, porque a medida que estas crescem, mais vagas são necessárias e aí se retorna ao ponto de partida. Voltando a palavra à Dra. Giselle, ela mostrou os estacionamentos que seriam alterados, bem como explanou sobre o lote que está destinado para Posto de Gasolina, que está sendo alterado permitindo a construção de um hotel. Nas suas palavras: "Queremos tomar o Setor Central como um marco de referência". Sobre o potencial construtivo, informou que ele é regido pelo instrumento da Outorga Onerosa. O próximo assunto a ser debatido dentro do projeto de revitalização foi o que se refere aos feirantes e camelôs. Dra. Giselle informou que foi procurada uma solução, um espaço para quiosques, por isso, solicitou uma atenção especial do Comandante da PM, no intuito de interceder quanto a permuta entre uma área adjacente ao quartel e uma adjacente à 13ª Delegacia de Polícia, cujos contatos estão sendo feito junto ao Departamento de Engenharia da Segurança Pública e comando da PMDF, para aí criar uma alameda para instalação dos quiosques. Dando prosseguimento à reunião foi dada a palavra aos representantes da comunidade, que fizeram as seguintes indagações: A D. Irene Moreira, moradora da Quadra Central Bloco 13 Loja 24 e Permissonária de um box na Feira Modelo, explanou sobre a reivindicação que os comerciantes fizeram sobre infra-estrutura quando foi feita a junção dos ambulantes com os feirantes que se encontram na Feira Modelo; O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplik Imóveis - Quadra Central Bloco 07, que explanou sobre um Lote de CL de sua propriedade, que mede 20x20 m², e que segundo exigências deverá ser construído com elevadores internos, questionou sobre o caso de ocupação de área pública, uma vez que a exigência impede que Sobradinho tenha uma boa demanda de apartamentos. Dra. Giselle informou que são normas e exigências de caráter nacional e que, uma construção com 8 (oito) pavimentos de apenas 1 (um) elevador, não dá para atender a demanda dos moradores. Dra. Giselle sugere ao Sr. Ataíde que faça sua reivindicação por escrito, para que a mesma possa ser encaminhado junto ao Setor de Revitalização do PDL. O Sr. Edson, da comunidade, pede para se explicar sobre a circulação de quem sai do BRB e quer ir para a Quadra 12 Conjunto D. A Dra. Giselle, informou que com a duplicação da Rua 5 irá diminuir o tráfego de veículos, tirando o cruzamento. Pede, que as pessoas presentes divulguem o projeto e compareçam a Administração para consulta. O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplik Imóveis - Quadra Central Bloco 07, pergunta depois dessa Audiência, o que irá acontecer, qual o trâmite legal do projeto. A Dra. Giselle informou que o processo teve início em janeiro/2000, e em janeiro de 2001, um ano depois, foi aprovado pelo Conselho de Planejamento do DF - CONPLAN, sendo que a proposta somente está sendo apreciada em 2002, mais precisamente na presente Audiência Pública. Informou, ainda, que após aprovado na Audiência, o projeto ficará à disposição da comunidade por 5 (cinco) dias para consulta e propostas, não sendo necessário passar pela aprovação na Câmara Legislativa, pois a Cidade já tem o PDL, necessitando apenas da elaboração de um Decreto para aprovação. Questões surgidas no decorrer da reunião: Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplik Imóveis - Quadra Central Bloco 07 - Porque o Conselho Local de Planejamento não se reuniu nessas 4 (quatro) anos?; O Sr. Wilson Lima, chefe de gabinete, informa que quando era gerente de planejamento da Administração de Sobradinho tentou diversas vezes formar o referido conselho, chamando mais de 80 entidades para reunião, no entanto, ao final do processo apenas 4 entidades apareceram. O processo para publicação do Conselho Local de Planejamento está na Secretaria de Governo para publicação. O Sr. Edmilson Alves da Cunha - Serra Shopping - Quadra Central Bloco 11 Lote 07 - se sente prejudicado pelo prédio de sua propriedade (que se encontra embargado), exatamente por não ter a permissão de construir mais um andar. A Dra. Elizabete responde que o prédio de propriedade do solicitante não possui alternativa para uso do subsolo para garagem, o que impede um alteração de potencial construtivo e que o referido prédio está em revisão de normas, porém sujeito à outorga onerosa do direito de construir. A Dra. Giselle pede que o Sr. Edmilson venha a Administração e consulte o processo, enquanto o mesmo estiver à disposição da comunidade, para ver as normas referente a sua área e faça as suas sugestões e acréscimos para constar no projeto de revitalização. Sanadas todas as dúvidas, o Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete, conduziu os trabalhos para a votação e, por unanimidade, a proposta referente ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, foi aprovada, pela maioria dos presentes. Não houve nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Antes de encerrar-se a Audiência, foi dado a conhecer a todos os presentes que a ATA estaria disponível para possíveis alterações e/ou complemen-

tações nos dias 26 a 28 do corrente mês e ano, sendo, a seguir, levada a publicação. Nada mais tendo a tratar, eu, Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete - RA-V, secretariei e lavrei a presente ATA, que vai assinada pelos presentes e pela relação comunidade na relação em anexo. Administrador Regional Sobradinho/RA-V, Maurílio de Souza Nunes; SUDUR/SEDUH, Eliana Klammann Porto; SEDUR/SEDUH, Rosemay Martins Leão Pimentel; GERUR/SUDUR, Giselle Moll Mascarenhas; Gerente de Condomínios/RA-V, Elizabete Gasparotto; Chefe de Gabinete, Wilson Francisco de Lima; Diretoria DREAEP/RA-V, Mauren Jara N. de Almeida; GERUR/SUDUR, Rodrigo Ferreira da Fonseca; GENOR/SUDUR, Luis Roberto Ribeiro; NOT/RA-V, Carlos Keyky da Silva Almeida; GDF/RA-V, Eng. Ademar Fernandes de Carvalho; OAB/DF, Antonio Nilson Rocha; Comandante 4º CRI/CBMD, Odílio Domingos O. da Silva; Sub-comandante do 13º BPM, Carlos Alberto Moreira da Silva; Proprietário do Ed. Aziz Chater, José Afonso Filho; Gerente do Bradesco, Nélio José de Paula; Proprietário do Serra Shopping, Edmilson Alves da Cunha; Moradora da Qd. Central Bl. 11 Lote 06, Maria Elenir de Moraes; Proprietária e Permissonária na Feira Modelo, Irene Moreira; Proprietário da Multiplik Imóveis, Ataíde Miguel Oliveira; OAB, Joaquim Dutra; Proprietário Trailler-Qd. Central, Deolício Oliveira Dias; Proprietário Retailão Central; Proprietário Quiosque Nº 10, Emérico; Proprietário da Ferragista Souza, Geraldo Sebastião Sobrinho; Proprietário Ferragista Souza, Maria da Conceição de Souza.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

A Administradora Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o despacho do Sr. Diretor da DRFOP/RA-X, às fls. 08 do Processo n.º 137.000.967/2002, resolve: REVOGAR a Ordem de Serviço n.º 129 de 24/06/2002, publicada no DODF n.º 120 de 26/06/2002, página 13.

MÁRCIA DE S. M. FERNANDEZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 8 de janeiro de 2003

PROCESSO: 139.000.647/98

INTERESSADO: STYLOS ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar n.º 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 253.434/79

INTERESSADO: JOAQUIM MADALENA

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar n.º 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 148.000.875/2000

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar n.º 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS

Substituto

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 115ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de dezembro do ano de dois mil e dois, na sala de reuniões do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal sob a presidência do Dr. MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador-Geral e Presidente do Conselho Superior, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dra. Valéria Ilda Duarte Pessoa, Dra. Patrícia Lyrio Assreuy, Dra. Rosana Teixeira de C. Fonseca, Dr. Cassimiro Marques de Oliveira, Dr. José Luciano Arantes, Dr. José Raimundo das Virgens Ferreira, Dr. Túlio Márcio Cunha e Cruz Arantes, Dr. Cícero Ivan Ferreira Gontijo e

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 83 R1 TA

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 133.000.197/2002

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.141,30 (QUATRO MIL, CENTO e QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), a favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A O PROJETO ESPECIAL DE URBANISMO DA SUBZONA CENTRAL - SZC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2002, às 19h30 em primeira, e às 20h10, em segunda convocação, no Auditório da sede da Administração Regional de Sobradinho, sito à Quadra Central Setor Administrativo Lote "A", realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Complementar Nº 56 de 31/12/1997, para apreciação prévia e deliberação de interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central - SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho - PDL, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para o perfeito esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o Projeto de Revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº 260.007.803/2001. A Audiência Pública realizada é uma determinação legal estabelecida no §2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitando o disposto no §3º, do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº 6.766/79, e atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar Nº 56, de 30 de dezembro de 1997, que aprova o Plano Diretor Local de Sobradinho. O Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de nºs 216, 217 e 218, nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2002, respectivamente, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília nos dias 14 (quinta-feira), 15 (sexta-feira) e 16 (Sábado) de novembro de 2002. Foi enviada Circular Informativa aos órgãos regionais da cidade, dentre eles: PMDF, CBDF, bancos, Defensoria Pública, Secretaria de Estado de Segurança, INSS, Inspeção de Saúde, CAESB, CEB, PROCON, Hospital Regional, Cartórios de Ofício e Eleitoral, FORUM, 13ª Delegacia de Polícia e OAB, e também cartas aos moradores das Quadras 02, Central e 12, diretamente envolvidos no assunto, bem como distribuídos panfletos a todos os comerciantes da Quadra 12, Central, Setor Bancário, Setor Hoteleiro e da Feira Modelo. Dando início à reunião, a primeira palavra foi dada ao Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, que procedeu a descrição da pauta da reunião e compôs a Mesa. A Mesa Diretora dos Trabalhos da audiência foi composta pelo senhor MAURÍLIO SOUZA NUNES, Administrador Regional de Sobradinho, assumindo a presidência dos trabalhos, Dra. ELIANA KLARMANN PORTO - Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Dra. ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL - Diretora de Projetos da SUDUR, Arq. GISELLE MOLL MASCARENHAS - Gerente de Projetos de Revitalização Urbana, Arq. ELIZABETE MARIA GASPARETTO - Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho e WILSON FRANCISCO DE LIMA, secretário da reunião. Compareceram à audiência representantes da comunidade local e de entidades representativas da cidade, que registraram presença em lista própria. A primeira providência tomada pelo Presidente foi proferir a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial e no Jornal de Brasília, passando, a seguir, a palavra à Dra. Eliana Klarmann Porto - Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, que explanou sobre a importância e preocupação pela questão de urbanismo de Sobradinho, bem como a necessidade de participação efetiva da comunidade na organização da cidade, principalmente quando se trata da continuidade do processo de implementação do Plano Diretor Local - PDL. Com a palavra a Dra. Rosemary Martins Leão Pimentel, Diretora de Projetos da SUDUR, discorreu sobre o objetivo da proposta do projeto especial de urbanismo, que é de "procurarmos juntos uma melhor maneira de viabilizar mudanças em benefício da comunidade sobradinhense". Passada a palavra à Dra. Elizabete Maria Gasparotto, Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho, esta trazido o conceito de "desafetação" contido no referido Edital, com base no Direito Administrativo, esclarecendo que o rito de passagem de área pública para o domínio particular exige, por força de lei, esta etapa. Informou, ainda, que a Audiência tem caráter consultivo e não, deliberativo. Dra. Elizabete, como moradora e participante da elaboração Plano Diretor Local - PDL e sendo Sobradinho a primeira cidade a ter um PDL, lembra da fase de revisão do mesmo, onde gostaria da participação efetiva da comunidade no processo. A seguir, passou-se a palavra à Arq. Giselle Moll Mascarenhas - Gerente de Projetos de

Revitalização Urbana, que discorreu sobre o projeto apresentado, suas características técnicas e as funções que irá abrigar, suprimindo a carência de espaços públicos com tratamento adequado e estacionamentos que se constata hoje. Informou que por ser Sobradinho a primeira cidade a ter PDL, numa reunião questionou sobre qual área teria a prioridade para ser feita a revitalização, e foi escolhida a Quadra Central, por ser uma área onde se concentra os principais setores da cidade (Administrativo, Bancário, Hoteleiro, Comercial Central, órgãos regionais, órgãos da justiça etc.), tendo em vista o PDL a função de direcionar as necessidades da população. Informou que a audiência pública tem diretrizes a serem seguidas: o Artigo 22 do Plano Diretor Local, que define a Subzona Central e o Artigo 23, que define diretrizes e cujo entendimento pessoal é de que Sobradinho merece uma melhor qualidade de vida e um espaço público melhor aproveitado. A premissa principal é o espaço público e do pedestre, que devido à pavimentação de vias, de estacionamentos e edificações, tem influenciado no clima, no sistema viário e nas áreas de lazer. Dra. Giselle mostrou o projeto de urbanização e armamento com as seguintes intervenções: a duplicação da Rua 5 (considerando que não poderá ter canteiro central, eliminará cruzamentos e criará balões); a criação de estacionamentos que irão valorizar o comércio; a prioridade no trânsito de veículos para a Quadra Central, como já está previsto no PDL; melhorias e uniformização dos estacionamentos, melhorando os espaços públicos, frisando que: "o veículo é importante, mas não pode ser o predominante". Informou, ainda, da criação de 11 lotes, remanejamento de Blocos, e criação de novos espaços públicos, lote para o Ministério Público, para Administração da Feira do Produtor, para comércio e prestações de serviços, OAB e criação de 2 lotes residenciais. Em termos de propostas para revitalização da Quadra Central foram desenvolvidos projetos de paisagismo, calçadas, remanejamento da Praça da Bíblia, dentre muitos outros. Comentou sobre o Bloco 13, que tem um vão de 1,5m usado como faixa de servidão, que poderá ser utilizadas pelos proprietários do comércio (é um projeto na qual a SUDUR está trabalhando para ser aprovado). O estacionamento do Bloco 13 vai ser melhorado, proporcionando melhor utilização do espaço. Informou sobre as Normas de Edificação que são muito complexas, não havendo condições de discorrer sobre elas, o que poderá acontecer quando se fechar o estudo do projeto especial de urbanismo da Área Central. Questionada sobre a exigência de estacionamentos internos, informou que quando se aumenta uma edificação, aumenta a demanda e com isso a necessidade de estacionamento cresce, e é isso que está sendo exigido no Código de Edificações, de forma a atender o público e até mesmo acompanhar o crescimento da cidade. Diante das estatísticas sobre o aumento de circulação de veículos e o número de áreas para estacionamento, existe o dobro de áreas utilizadas para este fim e que não estão previstos no Projeto Urbanístico da cidade. A Dra. Eliana Klarmann Porto - Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, pediu a palavra para colocar que a medida em que as áreas construídas crescem, diminui o número de estacionamento e que dentro do Projeto Urbanístico não se pode permitir que cresçam as edificações, porque a medida que estes crescem, mais vagas são necessárias e aí se retorna ao ponto de partida. Voltando a palavra à Dra. Giselle, ela mostrou os estacionamentos que seriam alterados, bem como explanou sobre o lote que está destinado para Posto de Gasolina, que está sendo ajustado à norma, já que de acordo com o PDL não é permitido motel. Nas suas palavras: "Queremos tornar o Setor Central como um marco de referência visual". Sobre o potencial construtivo, informou que ele é regido pelo instrumento da Outorga Onerosa. O próximo assunto a ser debatido dentro do projeto especial de urbanismo foi o que se refere aos feirantes e camelôs. Dra. Giselle informou que foi procurada uma solução, um espaço para quiosques, por isso, solicitou uma atenção especial do Comandante da PM, no intuito de interceder quanto a permuta entre uma área adjacente ao quartel e uma adjacente à 13ª Delegacia de Polícia, cujos contatos estão sendo feitos junto ao Departamento de Engenharia da Segurança Pública e comando da PMDF, para ali criar uma alameda para instalação dos quiosques. Dando prosseguimento à reunião foi dada a palavra aos representantes da comunidade, que fizeram as seguintes indagações: A D. Irene Moreira, moradora da Quadra Central Bloco 13 Loja 24 e permissionária de um box na Feira Modelo, explanou sobre a reivindicação que os comerciantes fizeram sobre infra-estrutura quando foi feita a junção dos ambulantes com os feirantes que se encontram na Feira Modelo; O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplix Imóveis - Quadra Central Bloco 07, que explanou sobre um Lote de CL de sua propriedade, que mede 20x20 m², e que segundo exigências deverá ser construído com elevadores internos, questionou sobre o caso de ocupação de área pública, uma vez que a exigência impede que Sobradinho tenha uma boa demanda de apartamentos. Dra. Giselle informou que são normas e exigências de caráter nacional e que, uma construção com 8 (oito) pavimentos de apenas 1 (um) elevador, não dá para atender a demanda dos moradores. Dra. Giselle sugere ao Sr. Ataíde que faça sua reivindicação por escrito, para que a mesma possa ser encaminhada para os estudos de revisão do PDL. O Sr. Edson, da comunidade, pede para se explicar sobre a circulação de quem sai do BRB e quer ir para a Quadra 12 Conjunto D. A Dra. Giselle, informou que com a duplicação da Rua 5 irá diminuir o tráfego de veículos, tirando o cruzamento. Pede, que as pessoas presentes divulguem o projeto e compareçam a Administração para consulta. O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplix Imóveis - Quadra Central Bloco 07, pergunta depois dessa Audiência, o que irá acontecer, qual o trâmite legal do projeto. A Dra. Giselle informou que o processo teve início em janeiro/2000, e em janeiro de 2001, um ano depois, foi aprovado pelo Conselho de Planejamento do DF - CONPLAN, sendo que a proposta somente está sendo apreciada em 2002, mais precisamente na presente Audiência Pública. Informou, ainda, que após aprovado na Audiência, o projeto ficará à disposição da comunidade por 5 (cinco) dias para consulta e propostas, não sendo necessário passar pela aprovação na Câmara Legislativa, pois a Cidade já tem o PDL, necessitando apenas da elaboração de um Decreto para aprovação. Questões surgidas no decorrer da reunião: Sr. Ataíde Miguel de Oliveira - Multiplix Imóveis - Quadra Central Bloco 07 - Porque o Conselho Local de Planejamento não se reuniu nesses 4 (quatro) anos? O Sr. Wilson Lima, chefe de gabinete, informa que quando era gerente de planejamento da Administração de Sobradinho tentou diversas vezes formar o referido conselho, chamando mais de 80 entidades para reunião, no entanto, ao final do processo apenas 4 entidades apareceram. O processo para publicação do Conselho Local de Planejamento está na Secretaria de Governo para publicação. O Sr. Edmilson Alves da Cunha - Serra Shopping - Quadra Central Bloco 11 Lote 07 - se sente prejudicado pelo prédio de sua propriedade (que se encontra embargado), exatamente por não ter a permissão de construir mais um andar. A Dra. Elizabete responde que o prédio de propriedade do solicitante não possui alternativa para uso do subsolo para garagem, o que impede uma alteração de potencial construtivo e que o referido prédio está em revisão de normas, porém sujeito à outorga onerosa do direito de construir. A Dra. Giselle pede que o Sr. Edmilson venha a Administração e consulte o processo, enquanto o mesmo estiver à disposição da comunidade, para ver as normas referente a sua área e faça as suas sugestões e acréscimos para constar no projeto

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 84 RITA

especial de urbanismo. Sanadas todas as dúvidas, o Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete, conduziu os trabalhos para a votação e, por unanimidade, a proposta referente ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, foi aprovada, pela maioria dos presentes. Não houve nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Antes de encerrar-se a Audiência, foi dado a conhecer a todos os presentes que a ATA estaria disponível para possíveis alterações e/ou complementações nos dias 26 a 28 do corrente mês e ano, sendo, a seguir, levada a publicação. Nada mais tendo a tratar, eu, Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete – RA-V, secretariei e lavrei a presente ATA, que vai assinada pelos presentes e pela relação comunitária na relação em anexo. Administrador Regional Sobradinho/RA-V, Maurílio de Souza Nunes; SUDUR/SEDUH, Eliana Klarmann Porto; SEDUR/SEDUH, Rosemay Martins Leão Pimentel; GERUR/SUDUR, Giselle Moll Mascarenhas; Gerente de Condomínios/RA-V, Elizabete Gasparotto; Chefe de Gabinete, Wilson Francisco de Lima; Diretoria DREAEP/RA-V, Mauren Lara N. de Almeida; GERUR/SUDUR, Rodrigo Ferreira da Fonseca; GENOR/SUDUR, Luís Roberto Ribeiro; NOT/RA-V, Carlos Keyky da Silva Almeida; GDF/RA-V, Eng. Ademar Fernandes de Carvalho; OAB/DF, Antonio Nilson Rocha; Comandante 4º CRU/CBMD, Odílio Domingos O. da Silva; Sub-comandante do 13º BPM, Carlos Alberto Moreira da Silva; Proprietário do Ed. Aziz Chater, José Afonso Filho; Gerente do Bradesco, Nélio José de Paula; Proprietário do Serra Shopping, Edmilson Alves da Cunha, Moradora da Qd. Central Bl. 11 Lote 06, Maria Elenir de Moraes; Proprietária e Permissória na Feira Modelo, Irene Moreira; Proprietário da Multiplix Imóveis, Ataíde Miguel Oliveira; OAB, Joaquim Dutra; Proprietário Trallier-Qd. Central, Deolício Oliveira Dias; Proprietário Retalhão Central; Proprietário Quiosque Nº 10, Emércio; Proprietário da Ferragista Souza, Geraldo Sebastião Sobrinho; Proprietário Ferragista Souza, Maria da Conceição de Souza.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 7, de 9 de janeiro de 2003, páginas 5 e 6.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994, e Considerando que a obra pertencente a VALDIR NUNES AMORIM, localizada na Colônia Agrícola Alexandre Gusmão-Gleba 03, Lote 462, BR 070, Km 12 – Ceilândia/DF, constante do Processo nº 138.001.457/97, obteve prévio licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, resolve:

- 1 – Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 104, de 27 de agosto de 2002;
- 2 – Dê-se ciência ao interessado;
- 3 – Publique-se.

ADÃO NOÉ MARCELINO

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 213, página 20 de 06/11/2002.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 30 de Janeiro de 2.003

PROCESSO Nº: 139.000.941/2002

INTERESSADO: PONTUAL RELÓGIOS COM. E REPRESENTAÇÕES

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a pagamento de fatura relativo ao conserto do Relógio numerador/datador do Protocolo Geral desta Administração Regional do mês de dezembro de 2002. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) em favor da PONTUAL RELÓGIOS COM. E REPRESENTAÇÕES. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0139, do Elemento de Despesa 3390.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 142.000.080/2003

INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais) a favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, referente a despesas com a locação de máquina copiadora instalada nesta Administração Regional, nos meses de agosto e setembro de 2002. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

PROCESSO: 142.000.081/2003

INTERESSADO: MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais) a favor da MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA, referente a despesas com a manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular desta Administração Regional, nos meses de julho a dezembro de 2002. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

PROCESSO: 142.000.085/2003

INTERESSADO: CTI & TELEFONIA LTDA-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 7.924,41 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) a favor da CTI & TELEFONIA LTDA-ME, referente a despesas com o serviço de Up-grade do sistema telefônico pertencente a esta Administração Regional, prestado em 2002. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

FRANCISCO DORION DE MORAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 140.000.345/2002.

INTERESSADO: EMBRATEL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 81,46 (oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) e determino a emissão da Nota de empenho, Nota de lançamento e Previsão de pagamento, a conta da atividade 8517-0125, Elemento de despesa 33.90.92 despesa de Exercício Anteriores, a favor da EMBRATEL (EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES). Publique-se e encaminhe-se Processo a SOF.

VALFREDO PERFEITO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V, XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 89 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, resolve:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2003, todas as concessões de regime opcional de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais aos servidores ocupantes da carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e outras carreiras correlatas, lotados e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 30 de janeiro de 2003.

PROCESSO: 020.000.233/2002

INTERESSADO: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal e, tendo em vista o não recebimento das faturas em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 9.680,73 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos), para custear despesas com serviços de estágio de estudantes, conforme fatura referente ao mês de dezembro/2002, Programa de Trabalho nº 04.122.2000.2831.0002, Fonte 120, a favor do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, à conta do elemento 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral – DAG, para as providências cabíveis.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 91 / 08
Folha Nº 85 RITA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 68, DE 2008
(Autoria: Poder Executivo)

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para os lotes registrados que especifica, situados na Quadra Central da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, que integram o Projeto Especial de Urbanismo denominado Quadra Central.

Parágrafo único. Os índices definidos nesta Lei Complementar atendem ao disposto nos artigos 22 e 23 do Plano Diretor Local de Sobradinho – PDL, aprovado pela Lei Complementar n. 56, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece a necessidade de elaboração de Projeto Especial de Urbanismo para a Quadra Central que está em parte inserida na Subzona Central - SZC e em parte na Subzona Habitacional I - SZH1 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º Os usos permitidos para a Quadra Central são:

- I - residencial- habitação unifamiliar;
- II - residencial- habitação multifamiliar;
- III - comercial e prestação de serviços;
- IV - coletivo ou institucional.

§1º As atividades permitidas para os usos mencionados no *caput* estão de acordo com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades para o Distrito Federal aprovada pelo Decreto Nº 19.071, de 06 de março de 1998.

§2º O detalhamento dos grupos e classes de cada categoria de uso, relativos aos usos descritos no *caput*, será objeto de regulamentação, pelo Poder Executivo, quando da aprovação do Projeto Especial de Urbanismo.

§3º A instalação das atividades relativas aos usos definidos estará condicionada à avaliação prévia pelo Governo do Distrito Federal, da necessidade de incidência de Outorga Onerosa de Alteração de Uso – ONALT, conforme dispõe a Lei Complementar n. 294, de 27 de junho de 2000.

§3º Será aplicada a Outorga Onerosa de Alteração de Uso – ONALT para toda atividade adicional aos usos originalmente definidos para os lotes nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito vigentes.

§4º Será aplicada a Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR para todo aumento de potencial construtivo permitido nesta Lei Complementar, ou seja, a diferença entre Coeficiente de Aproveitamento Máximo e o Coeficiente de Aproveitamento Básico definidos para a unidade imobiliária.

§5º Para efeito de cálculo do valor da Outorga Onerosa do Direito de Construir – ODIR será aplicada a fórmula constante no artigo 145, da Lei Complementar n. 56, que aprovou o PDL de Sobradinho.

Art. 3º Os lotes já registrados em cartório localizados na Quadra Central, integrantes do Projeto Especial de Urbanismo, deverão obedecer os seguintes índices de ocupação e uso do solo:

- I - os lotes A, B, C, D e E do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;
- II - os lotes F, G, e H do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- III - os lotes M, N e O do Setor Administrativo terão o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote, sendo obrigatória taxa de permeabilidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do lote.;
- IV - os lotes I e M, o bloco 8 e o lote 07 do bloco 11 do Setor Comercial Central terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- V - o lote J do Setor Comercial Central terá o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;
- VI - o lote P do Setor Comercial Central terá o uso coletivo ou institucional e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote;

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 01 / 08

Folha Nº 86 RITA

- VII - os blocos de 01 a 07 do Setor Comercial Central terão o uso residencial – habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro) vezes a área do lote;
- VIII - o bloco 09 do Setor Comercial Central terá o uso residencial - habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- IX - os blocos 10, 12 e 13, e os lotes de 01 a 06 do Bloco 11 do Setor Comercial Central terão o uso residencial - habitação coletiva, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;
- X - os blocos 01, 03 e 05 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro) vezes a área do lote;
- XI - os blocos 02 e 04 do Setor Hoteleiro terão o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 6,4 (seis vírgula quatro) vezes a área do lote;
- XII - o bloco 06 do Setor Hoteleiro terá o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;
- XIII - o lote K do Setor Hoteleiro terá o uso comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 0,5 (zero vírgula cinco) vezes a área do lote;
- XIV - o lote L do Setor Hoteleiro terá o uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,0 (uma) vez a área do lote.

Art. 4º Os lotes residenciais unifamiliares e de habitação coletiva do Setor Habitacional e os lotes do tipo Comércio Local - CL, Lotes Especiais - LE e Áreas Reservadas - AR da Quadra 12, registrados em cartório, atenderão aos modelos de assentamento - MA específicos, estabelecidos para essas áreas no PDL de Sobradinho.

Art. 5º O índices gerais de ocupação e uso do solo, para os demais lotes a serem criados na Quadra 12 e na Quadra Central, serão definidos da seguinte forma:

- I – lotes de uso residencial destinados a habitação coletiva terão, no mínimo, 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 7,0 (sete) vezes a área do lote;
- II – lotes de uso coletivo ou institucional terão, no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0 (duas) vezes a área do lote;
- III – lotes de uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços, residencial destinado à habitação coletiva terão, no mínimo de 400m² (quatrocentos metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo de 6,0 (seis) vezes a área do lote;
- IV - lotes de uso coletivo ou institucional, comercial e prestação de serviços terão, no mínimo de 700m² (setecentos metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo de 3,0 (três) vezes a área do lote;
- V – lotes de uso comercial e prestação de serviços terão, no mínimo, 300m² (trezentos metros quadrados) e coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três) vezes a área do lote;

Art. 6º Os demais dispositivos normativos aplicáveis aos lotes já registrados e a serem criados na Quadra Central serão definidos pelo Poder Executivo quando da aprovação do projeto de urbanismo.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDUMA
SUBSECRETARIA PLANEJAMENTO URBANO - SUPLAN
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO LOCAL - DIDUL
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA NORTE / NORDESTE - GENOR

DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREAS PROJETO ESPECIAL DE URBANISMO DA QUADRA CENTRAL DE SOBRADINHO

REFERÊNCIA: Processo Nº 260.007.803/2001

O projeto Especial de Urbanismo da Quadra Central de Sobradinho iniciou-se em 2000 e está em fase de finalização nesta Gerência. Todos os procedimentos relativos à elaboração do projeto de parcelamento que visa a criação e remanejamento de lotes, intervenção no sistema viário e tratamento paisagístico foram tomadas no decorrer dos trabalhos para efetivação do projeto.

Foram feitas consultas às concessionárias de serviços públicos (CEB, CAESB, Telebrasil/BrasilTelecom, Novacap, DETRAN, etc.). Todas as respostas à essas companhia constam no processo referente ao projeto. O estudo preliminar foi elaborado pela Subsecretaria de Urbanismo e Preservação - SUDUR, que justificou a necessidade de elaboração do projeto urbanístico de acordo com o disposto no PDL da Região Administrativa de Sobradinho aprovado pela Lei Complementar Nº 56 de 30 de dezembro de 1997. Breve histórico das consultas estão mencionados na apresentação constante do presente relatório técnico.

O estudo preliminar foi submetido ao CONPLAN para apreciação do conselho em outubro de 2001. O relator do projeto votou pela aprovação da proposta de parcelamento urbano apresentada que contempla em sua maioria as diretrizes gerais do PDL, sendo acatada pelos demais integrantes do conselho.

Na 29ª reunião do conselho, em 13 de dezembro de 2001, foi aprovada a proposta do projeto com ressalvas, onde o relator colocou algumas considerações que deveriam ser observadas tais como: a anuência dos lotes lindeiros àqueles criados, a desafetação e afetação de áreas públicas, a realização de audiência pública para este fim com autorização legislativa e aplicação da ODIR e ONALT. Cópia das decisões do conselho foram anexadas ao presente relatório técnico.

Em 19 de dezembro de 2002 foi realizada a Audiência Pública referente ao Projeto Especial de Urbanismo da Quadra Central de Sobradinho abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros relativos as normas de uso e ocupação do solo, projeto de paisagismo com a revisão de caminhos de pedestres, criação de praças e alamedas, ampliação dos coeficientes de aproveitamento e flexibilização de usos, aplicação da ODIR e demais assuntos inerentes ao projeto de revitalização da Quadra Central de Sobradinho.

A proposta foi aprovada pela sua maioria, não tendo nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Cópia das publicações em Diário Oficial de convocação para audiência Pública, bem como cópia da ATA da Audiência Pública e da participação popular fazem parte deste relatório.

Conforme solicitação do relator do processo junto ao CONPLAN foram tomadas providências quanto a anuência dos vizinhos afetos quanto a criação das unidades imobiliárias contíguas aos lotes registrados, ou seja, do Corpo de Bombeiros,

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91108

Folha Nº 88 RITA

do Hospital e do proprietário da LE 03 da Quadra 12. Essas anuências constam registradas no processo referente ao parcelamento urbano.

Outro procedimento importante citado pelo relator do CONPLAN foi a autorização legislativa para a afetação e desafetação de áreas públicas e particulares localizadas na área objeto de estudo técnico. Além disso salientou da necessidade de autorização legislativa para este fim.

Com a intenção de efetivação do projeto de parcelamento, bem como tornar claro o procedimento administrativo adotado para este fim, foi elaborado projeto de lei complementar visando a afetação e desafetação de áreas, públicas e privadas, da Quadra Central. Inicialmente foi informada uma área, de acordo com os cálculos do estudo preliminar para este fim conforme tabela de cálculos constante à folha 375 do processo Nº 260.007.803/2001.

Porém foi verificado que neste cálculo preliminar não foram consideradas as novas unidades imobiliárias do Projeto, ou seja, a Área Reservada e os Comércio Locais da Quadra 12, os lotes, blocos e projeções da Quadra Central. Além disso, conforme solicitação da comunidade local e em virtude do governo nas cidades realizado pelo atual governo, foi solicitada a ampliação do lote M destinado à Feira Modelo.

Em virtude da nova solicitação e por ter verba pública destinada às novas instalações da Feira Modelo, foi solicitado formalmente á esta Subsecretaria a possibilidade de ampliação do referido lote tendo em vista o programa prioritário do governo.

Além disso, quando da elaboração do projeto executivo, tomando como base o preliminar aprovado pelos diversos setores administrativos do GDF, foi verificado que algumas unidades propostas deveriam ser redefinidas tendo em vista os elementos técnicos de elaboração de projeto a serem seguidos de acordo com a Norma de Apresentação de Projetos aprovada pelo Decreto Nº 19.045 de 20/02/98. Por isso, foram refeitos os cálculos de áreas a serem afetadas e desafetadas no projeto urbanístico, considerando as áreas definitivas das unidades imobiliárias criadas e a ampliação do Lote da Feira Modelo. Segue abaixo o cálculo efetivo dessas áreas:

ENDEREÇO	LOTE REGISTRADO	ÁREA AFETADA	ÁREA DESAFETADA
QUADRA 12			
Área Reservada 12 (criação)	-	-	2.990,00m ²
CL-1A, CL-7A, CL-13 e CL-15 (criação)	-	-	4 x 400,00m ² = 1.600,00m ²
TOTAL PARCIAL		-	4.590,00 m²
QUADRA CENTRAL			
SETOR ADMINISTRATIVO			
Lote G (ampliação)	100,00 m ²	-	300,00m ²
Lote R (criação)	-	-	100,00m ²
Lote Q (criação)	-	-	2.159,54m ²
SETOR COMERCIAL CENTRAL			
Bloco 8 (redução e deslocamento)	3.750,00 m ²	1.802,80m ²	1.452,80m ²
Bloco 14 (criação)	-	-	700,00m ²
Lote J (deslocamento)	1.050,00m ²	1.050,00m ²	1.050,00m ²

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 89 RITA

Lote M (ampliação)	6.216,00 m ²	-	322,43 m ²
SETOR HOTELEIRO			
Bloco 7 (criação)	-	-	300,00 ²
SETOR HABITACIONAL			
Projeção G (criação)	-	-	715,00m ²
Projeção H (criação)	-	-	481,00m ²
TOTAL PARCIAL		2.582,80m²	7.580,77m²
TOTAL GERAL		2.852,80m²	12.170,77m²

Também foi elaborado nesta Subsecretaria a minuta do Projeto de Lei Complementar, que está sendo apreciado pela Câmara Legislativa do DF sob o Nº PLC 68/2008, que define os índices de uso e ocupação do solo para o Projeto Especial de Urbanismo da Quadra Central de Sobradinho, conforme cópia anexa a este relatório técnico.

A minuta do projeto original encaminhado à Câmara Legislativa foi alterado por necessidade de adequação do texto às normas legislativas, como também pela necessidade de tratar no projeto sobre a aplicação da Outorga do Direito de Construir – ODIR, não disposto anteriormente.

É de extrema importância que o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a afetação e desafetação de área pública referente ao Projeto Especial de Urbanismo da Quadra Central de Sobradinho seja apreciado pela Câmara Legislativa conforme minuta do referido projeto anexa.

Os demais procedimentos serão realizados por esta Subsecretaria para efetivar o projeto urbanístico, tais como: licenciamento ambiental e aprovação do projeto de parcelamento urbanístico – URB com seu respectivo Memorial Descritivo MDE e Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB e posterior registro cartorial. Estes procedimentos estão determinados nas Diretrizes para o parcelamento do solo no DF através da Lei 992 de 28.12.95.

Brasília, 05 de maio de 2008.

EQUIPE TÉCNICA DA GENOR
Gerência de Desenvolvimento da Área Norte/Nordeste

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 91 / 08

Folha Nº 90 RITA